CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

2016

DATA EMISSÃO: 28/07/2016

1

Receita Tributana
Receita de Contribuições
Outras Receitas Derivadas
RECEITAS ORIGINÁRIAS
Receita Patrimonial

Exerciclo Anterior

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI -PR

Lei Municipal nº 157/2014

RESOLUÇAO 03/2016
Sumula: Aprovação do Plano de Ação - Referente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento preenchido via SIFF Sistema Fundo a Fundo.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei nº 157/2014 de 13 de Maio de 2014, que "Dispõe sobre a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, considerando a deliberação em reunião extraordinária deste conselho no dia 28 de Junho de 2016 as 09h00min na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social - Resolve:

Resolve:
Art. 1º- Aprovar o preenchimento Plano de Ação Referente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento preenchido via SIFF Sistema Fundo a Fundo
Parágrafo Unico: O Repasse do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Custearão a Proteção Social
Especial de Alta Complexidade, no serviço de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte um anos
e será executado com despesas de custeio e/ou despesa de capital conforme a Resolução nº 090/2016 – SEDS.
Att. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 28 de Julho de 2016.
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPIAL,
INSCRITA NO CONTROL Nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua
Rui Barbosa, 816 – Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal
o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portactor do RG n.º 4.199.060-0 SSPIPR e CPF nº 570.142.999-72,
residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, en qualidade de CONTRATADA
empresa: J. R. DA OUNHA AUTO PEÇAS - ME, inscrito no AVI-J sob nº. 03.819.4590001-00, neste ato representado
pelo Sr. Issac Modesto de Olivera, portador do RG nº 36.4174 e do CPF nº 570.0010-00, residente na cidade
de Umuarama, estado do PR, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2016 para
entregas do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 002/2016, mediante cidasuslas e condições a
soujur esculdas.

seguir estabelecidas:
DA VICENCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 002/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes de 01, 04, 07 e 09, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 01 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017.
DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Altônia-PR., 28 de julho de 2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇUS N° UU3/20 10 REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2016 PREGISTRO DE PREÇOS – PMA Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n° 21 478.059/0001-91, dovavante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 515 – Centro, na cidade de Altónia, Estada do Paraná, enset ado representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBETRO NOVATO, portador do RG n° 4.199.060-0 SSPIPR e CPF n° 570.01742.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altónia, Estada do Paraná, en a qualidade de CONTRATADA empresa: UMUCAMPO COMPRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA, Devidamente inscrito on CNPJ sob n° 01.008.530/001-05, com sede à Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 2234, CEP: 87.506-380, na cidade de Umusama, Estado do PR. resolve firmar o presente 1° Tend Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº, 002/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

LA VILENUIA:

O 1º Termo Additivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes de 02, 13 e 14, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 01 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

DAS DEMAIS CLAUSUIA SA formete defende de 100 de

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Altônia-PR., 28 de julho de 2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
PROCESSO LICITATO (RIO N° 002/2016)
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA. – PREFEITURA MUNICIPAL,
INCIDIA Nº 101/2016 (PRESENCIAL N° 002/2016)
RIO CRIMERO Nº 101/2016 (PRESENCIAL N° 101/2016)
RIO CRIMERO N° 101/2016
RIO CRIMERO N° 101/2016
RIO CRIMERO N° 101/2016
RIO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Altônia-PR., 28 de julho de 2016.

Altónia-PR., 28 de julho de 2016.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ÁLTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNP1 n° 81 4/18.059/001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefetio Municipal o Exmo. SR. AMÁRILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n° 4.199.060-0 SSP/PR e CPF n° 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, en aqualidade de CONTRATADA empresa: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LITA, inscrito no CNP1 sob n° 7.7647.048/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Italo Spoladore, portador do RG n° 6.175.888-7 e do CPF n° .035.259.629-01, residente na PR 323 – SM. 153, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 005/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 002/2016, mediante clausulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA:

DA VIGÊNCIA:

O 1° Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro n° 005/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes de 05, 10 e 17, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 01 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

PERMANDE A ATRIBUTA DE PREFEITO NO DE 10 PREÇOS NO PREFEITO PROSSUEM SO PROSSUEM S

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Altônia-PR., 28 de julho de 2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

EX IRAIO LO I* I TERMICARI MOZIZO E REFINED AND MOZIZO E REFINED AND MOZIZO E REFINED AND MOZIZO E REFINED AND MOZIZO E REGISTRO DE PREÇOS – PMA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2016 — REGISTRO DE PREÇOS – PMA Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n° 81 478.059/0001–91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n° 4.199.060-0 SSP/PR e CP r° 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: T L BARBOSA & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n° 0.0992.999/0001-00, Localizada na Rodovia PR 323, Km 153, CPF: 87.507-01, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Osmar de Souza Barbosa, portador do RG n° 3.543.02.3-7 e do CPF n° 5.27.348.709-91, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 006/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° .002/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: DA VIGÊNCIA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº UU/IZUTO REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 PREGESO LICITATÓRIO Nº 002/2016 PREGESO LICITATÓRIO Nº 002/2016 PREGESO LICITATÓRIO Nº 002/2016 PREGESTRO DE PREÇOS – PMA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ÁLTÓNIA – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 81 478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Barbasa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municípal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570/42.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de 4tlônia, Estado do Paraná, en a qualidade de CONTRATADA empresa: DHM SERVICE LTDA - EPP, Devidamente inscrito no CNPJ sob nº 15.127.902/0001-60, com sede á Rua Jamil Helu, 6999, CEP: 87.507-013, neste ato representada pelo Sr. José Osvaldo Lucion, portador do CPF: 596.765.319-87, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 0017/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. n02/2016 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

002/2016, mediante clausulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VICÉNCIO:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 007/2016 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes de 22 à 28 e 30 à 37, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 30 de julho de 2016 a 29 de janeiro de 2017.
DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. Altônia-PR., 28 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 031/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016
SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado de Paraná, no uso de suas atr

Legais, DECRETA: D É C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, constituído através do Decreto nº 086/2013, de 12 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 137/2014, de 14 de agosto de 2014, quanto às representações dos membros da Secretaria Municipal de Saúde, dos Profissionais de Nivel Médio e dos Prestadores de Serviço de Nível Superior, que a partir desta data, passa a ter as seguintes representações:
-Representante da Secretaria Municipal de Saúde
-Titular: ROSANE LENZONI BUFETI - CPF N° 782.284,899-91
-Suplente: ROSANGELA COIADO ORCELLI - CPF N° 7732.179.309-59
-Representante dos Profissionais de Nível Médio:

Titular: ...

Suplente: VALDIR JOSÉ SANTANA – CPF № 272.936.348-38

-Representantes dos Prestadores de Serviço de Nível Superior:

Titular: FRANCIELE DE SOUZA BUSNARÃO – CPF № 061.378.539-85

Suplente: CAMILA COIADO ORCELLI – CPF № 061.3714.329-33

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2016.

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 095/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na
Lei nº 813/2015 – LOA de 02/12/2015,
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016, no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e
seis mil e duzentos reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO (NATUREZA DA DESPESA - AÇÃO)
ORGÃO
FUNC.PROGR. NAT.
FONTE
VALOR
Aditivo Convênio Est. SEAB Equip. Agrícolas 09.01
20606.1600.2017
449052
720
36.200,00
TOTAL
Att. 2º – Para cobertura do crédito adicional do artigo anterior serão utilizados do excesso pela tendência de
arrecadação na fonte 720 – Seab Equipamentos Agrícolas no valor de R\$ 3.997.13 e do sunerávit financeiro calestada.

- Para cobertura do crédito adicional do artigo anterior serão utilizados do excesso pela tende ação na fonte 720 - Seab Equipamentos Agricolas no valor de R\$ 3.997,13 e do superávit financeiro canterior para mesma fonte no valor de R\$ 35.202.87.

arrecadação na fonte 720 – Seab Equipamentos Agricolas no valor de R\$ 3.997,13 e do superávit financeiro calculad no ano anterior para mesma fonte no valor de R\$ 32.202,87.

Art. 3° - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensa programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2016.

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná PORTARIA N ° 215/2016

милиська до пекалише сисела, Freterio wunicipal de cidade Gaucha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

Resolvo:

Art. | P or este ato, tornar público o retorno em 11 de agosto de 2016 da Servidora Municipal – Daisy Aparecida Furlan – Auxiliar Administrativo – cargo de provimento efetivo, estando afastada em Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, concedida de acordo com o Ato Administrativo anexo a ficha Funcional.

Art. 2º A Servidora deverá apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para que efetive seu retorno ao cargo de provimento efetivo

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

de Licitação

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, toma público para conhecimento dos interessados que estará realizando
o dia 15 de agosto de 2016 as 14h00min, sessão pública para recebimento da documentação e propostas da
licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2016, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada
para execução de obras visando à ampliação e reforma nas Escolas Municípais Francisca Dutra, Paulo Freire e
no Centro de Educação Infamili Prefeito Cariflo Villela do Município de Tapejara, conforme Projetos Técnicos,
Memorial Descritivo, Cronograma Fisico-Financeiro e Planifia de Serviços. Outrossim, comunica que as empresas
reas manifestaram interesse atá 24h01min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão Memorial Descrizio, "Cronograma Fisico-Hinaritezio e Fisimina de Serviço, Socialistico del Informacione que analifestaren interessa età 24h00mi antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderás participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto aos interessados na Sede de Prefetiura Minicipal de Tapajara, situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 em Tapajara/PR, no Prefeitura Municipal de Tapejara, situada a Avenida Presidente iandicuo de Amineida Inverse, 142, em i appigiara i i i indicario normal de expediente (08h00min às 11h30min, e 13h30min as 17h00min), onde poderá ser obtido mediante c pagamento da taxa de R\$-50,00 (cinqüenta reais) junto à Divisão de Tributação e Fiscalização. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222. Tapejara/PR, em 27 de julho de 2016. Comissão Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2016

O Município de Tapejara/PR, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público aos interessados o Edital de Chamamento Público nº. 002/2016, visando o cadastro de produtores rurais, Pessoa Física ou Juridica, para o formecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, nas condições estabelecidas. O início do credenciamento deste Aviso será realizado a partir do día 15 de agosto de 2016, às 09h00min, na sala da Divisão de Licitação e Compras da Prefetiura Municipal de Tapejara, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, conforme Lei Federal nº. 11,947/2009, e Resolução do FNDE nº. 38/2009 e alterações, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Malores informações na Sede Administrativa da Prefetirura Municipal da Tapejara junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara, 27 de julho de 2016. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 1/2.016

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela
Portaria Nº 1/1/2016 de 07 de janeiro de 2016, Publicado em 12/01/2016, sito na Rua João Órmindo de Resende
868 em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente convida Vosas Senhoria a participar do presente
Certame Licitatório, na modalidade de LEILÃO, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em
conformidado com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes
condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

SI LAICES gocorerão em sessão pública, às:
TIPO: LEILÃO
HORÁRIO: 14.00 horas

NOS Lein. A Control de Marcia de Mar

168 e 169. Cruzeiro do Oeste, 28/07/2016 MARCOS GONÇALVES RIBEIRO Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIAM PARTICION (NO PORTARIA PARTICIO) (NO PORTARIA PARTICIO DE LA CALLA PARTICIO DEL C

e administrativa do Centro de Pesquisa Paleontológica, bem como a guarda e curadoria dos fósseis no Município de Cruzeiro do Oeste:

IDALINA BETTI MANSO – Diretora de Cultural Bióloga

NEURIDES DE QLIVERRA MARTINS – Assessoral Historiadora.

FABIANA MASSÉ SANCHES – Professoral Bióloga

NARCIO LUIZ BONADIO – Assessoral Bióloga.

MARCIO LUIZ BONADIO – Assessoral Varidico.

Art. 2º - Compete a comissão nomeada no art. 1º as seguintes atribuições:

I – Promover ações para manter o patrimônio paleontológico no seu local de origem;

Art. 3º - O desenvolvimento de projetos e o a tendimento aos planos de trabalho para atender as finalidades do Centro de Pesquisa Paleontológica, serão realizados em conformidade com o termo de Cooperação Técnica, definidos por meio de instrumentos de convênios específicos e demais exigências estabelecidas em lei.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DÓ OESTÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÉS DE JULHO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RESULUÇÃO N° 03/2016 SÚMULA: Dispõe sobre baixa de bens inservíveis pertencentes à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste. A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste autorizada a dar baixa, por serem inserviveis e irrecuperáveis, os bens patrimonialis móveis constantes do anexo I da presente Resolução.
Art. 2º - Os bens constantes no Anexo I da presente Resolução estão totalmente danificados e irrecuperáveis, cujos os consertos são impossíveis ou inviáveis financeiramente, sendo necessários os seus desfazimentos.
Art. 3º - Fica também a Câmara Municipal autorizada a dar baixa e fazer os devidos lançamentos contábeis para fins de apuração do Balanço Patrimonial da entidade, nos termos do Anexo 14 da Lei 4320/64.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28(VINTE E OITO)
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente

Antônio Gomes
Presidente

Descrição do bem
Cadeira em madeira envernizada c/ estofada tecido florido irrecuperável delora em madeira envernizada c/ estofada tecido florido irrecuperável 169,00 ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº. 804/2016 VALTER PEREIRA DA ROCHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no vacitario de sua stribulções legalis; RESOLVE: Artigo 1º - DETERMINAR a SUBSTITUIÇÃO da servidora CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, inscrita no CPF

Artigo 1º - DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, inscrita no CPnº Q26.10.4499-09, designada pela Portaria de nº 737/2016, pela servidora ROSANA JESUS DE SOUZA, inscrita no
CPF nº Q28.422.419-75, para ocupar a mesma função.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E
OITO) DIAS DO MES DE JULHO DE 2016.

Valter Pereira da Rocha Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PURTARIA nº. 805/2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a SUBSTITUIÇÃO da servidora CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, inscrita nº 026.10.4499-09, designada pela Portaria de nº 738/2016, pela servidora ROSANA JESUS DE SOUZA, ins Artigo 1º - DETERMINAK A SUBSTITUIÇÃO DE SANTA DE SEVIDIDA DE SOUZA, INSUITA DE OCUÇA, INSUITA DE OCUÇA DE SUBSTITUTA DE OCUÇA DE SUBSTITUTA DE COMPARA DE SUBSTITUTA DE CAUDA DE SU

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

CRUZEIRO DO OESTE Rua Leopoldo José de Souza, 1030 - Fone: (44) 3676-3419 - CEP 87400-000 CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste Resolução nº 005/2016

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS IV-Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28/07/16, nas dependências da Secretaria Municipal de

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de junho à dezembro de 2016, no valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 28.07.2016 Data: 2.0.07.2010 Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica. O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2014002223, 2014003988, 2015002009,

Memorandos sob os n°s 2014002223, 2U140U3988, 2U150U20U9, RESOLVE: Art. 1º Conceder Férias aos servidores publicos municipais, mencionados a seguir: NOME PERIODO AQUÍSITIVO NOME PERIODO AQUÍSITIVO INICIO/FINAL NOME

RC Nº

Anise Pires Ferreira

José Divino dos Santos

José Divino dos Santos

Josia de Oliveira Martins

Manoel dos Santos

Josias de Oliveira Martins

Manoel dos Santos

Josias de Oliveira Martins

Josias de Oliveira SESP/PR

Josiali La Sesperira de La Sesperira Sesperi

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GÁUCHA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016 - PMCG

PROCESSO N.º 063
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito do lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade. conforme descrição no anexo I d visa atender às dotações Orçam ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 09:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 11/08/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavi ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 11/08/2016 as 09:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:

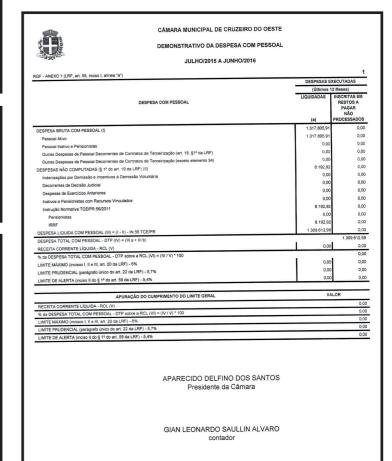
1.1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tendo como objeto à contratação de empresas habilitadas, para aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção, destinados as Secretarias Municipio de Cidade Gaúcha - PR.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 070/2016, bem como a entrega do edital no borário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

Remuneração das Disponibili-TRANSFERÊNCIAS de Estados e Distrito Federal 738.459,0° 582.257,75 582.257,75 DESEMBOLSOS PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA Juros e Correção Monetária da Dívida Interna Juros e Correção Monetária da Dívida Externa 0,00 Outros Encargos da Divida 156.201,2 TRANSFERÊNCIAS interpovementerials as Junão de Estados e Distrito Federal de Estados e Distrito Federal de Estados e Distrito Federal de Municípios interpovementerials Transferências Faricacieras Concedidas Outros Desembolicos Putros de Investimentos e Aplicações FLUXOS DE CANA LOUDO DAS ATMODADES DAS OPERA FLUXOS DE CANA DAS ATMODADES DE INVESTIMENTO INCRESSOS TRANSFERÊNCIAS 0,00 176.418,6 156.201,26 2.897,3 FLUXOS DE CANA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO INGRESCOS ALIBHAÇÃO DE BENS AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CON DESEMBOLSOS ADUBIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO INGRESCOS OPERAÇÕES DE CREDITO DESEMBOLSOS AMORTIZAÇÃOREFINANCIAMENTO DA DÍVIDA O DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINA APARECIDO DELFINO DOS SANTOS GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO



Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

ece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME Guaíra 2016), no âmbito da

ADRIANA DA SILVA LUIS

Data: 28.07.2016

Ementa: estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME Guaíra 2016), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná, e dã outras providências.

O Prefetto Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Unico de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1988, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretirzes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Unico de Saúde (SUS);
Considerando o garantia do usuário de acesso universa le igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; que em seu artigo 27 estabelece que o Estado, o Distrito Federal e o Municipio poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância om a RENAME, respetidadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores;
Considerando a Portaria nº 7256, de 28 de julho de 2013 que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacéutica no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº 7256, de 28 de julho de 2013 que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacéutica no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº 7256, de 28 de julho de 2014, que cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra – Paraná;
Considerando a Portaria nº 703 de 27 de amarço de 2015, que aprova o elenco

AR-00-VE.

Art. 1º Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME Guaíra 2016) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguinte estrutura:

I - Recomendações para prescrição de medicamentos;

II - Normas para dispensação;

III - Relação municipal de medicamentos por ordem alfabética, e os respectivos locais de acesso - unidade de IIII - Relação municipal de medicamentos por ordem alfabética, e os respectivos locais de acesso - unidade de III - Relação municipal de medicamentos por ordem alfabética, e os respectivos locais de acesso - unidade de III - Relação municipal de medicamentos por ordem alfabética, e os respectivos locais de acesso - unidade de III - Relação municipal de medicamentos por ordem alfabética, e os respectivos locais de acesso - unidade de III - Relação municipal de medicamentos por ordem alfabética, e os respectivos locais de acesso - unidade de III - Relação municipal de medicamentos por ordem alfabética, e os respectivos locais de acesso - unidade de III - Relação municipal de medicamentos por ordem alfabética, e os respectivos locais de acesso - unidade de III - Relação municipal de III - Relação mun

III - Relação municipal de medicamentos por ordem alfabética, e os respectivos locais de acesso - unidade de dispensação.

IV - Relação municipal de medicamentos de acordo com o código ATC (Anatômico Terapêutico Químico);

V - Medicamentos e insumos para insulinodependentes;

VI - Dispensação do Oseltamivir (Tamiflu)

VII - Dispensação de talidomida;

VIII - Endereço das unidades de dispensação - locais de acesso aos medicamentos.

Art. 2º A REMUME Guaira 2016 encontra-se disponível no sitio oficial eletrônico do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no endereço www.guaira.pr.gov.br.

Art. 3º As informações e o elenco de medicamentos contidos na REMUME Guaira 2016, norteiam a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaira, Estado do Paraná, guarantindo o acesso a medicamentos com uso racional.

Art. 4º A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento constante da REMUME pelos profissionais de saúde da rede municipal de saúde, bem como pelas empresas da indústria e comércio de medicamentos, deverá ser solicitada, através de formulário próprio, à Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaira, para firis de análise e decisão.

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaira, Estado do Paraná, deverá revisar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME Guaira) a cada 2 anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2016.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 144/2016

de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Aposentadoria Especial de Professor, da servidora MARIA DO CARMO CUNHA SILVA. R E S O L V E Art. 1º - Fica concedida a servidora pública municipal, MARIA DO CARMO CUNHA SILVA, ocupante

do cargo efetivo de professor, matrícula 1.466, nível B-13, portadora CIRG. nº 3.600.855-5-SSP, PR., e inscrita no CPF/MF nº 748.281.009-97, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADU DU PARAMA RESOLUÇÃO Nº 04/2015 SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de posse direta e indireta ao Poder Executivo, de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oe A CÁMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

DE CRUZEIRO DÓ OESTE, ESTADI realização de transferência por meio Específicação Monitor Kaiomy 17 polegada preto CPU LG Sony Super Multi preto Cpu Lg Mtek Preto Cinza Monitor Proview preto

ESTADO DO PARANÁ

Monitor Proview preto Impeditor Impressora Hp Deskjet D1560 Micro computador, processador intel dual core 2,5 Ghz, 2,0 GB de memoria HD 320 GB, marca Samss Micro computador, processador intel dual core 2,5 Ghz, 2,0 GB de memoria HD 320 GB, marca Samss Micro computador, processador intel dual core 2,5 Ghz, 2,0 GB de memoria HD 320 GB, marca Samss Micro computador, processador intel dual core 2,5 Ghz, 2,0 GB de memoria HD 320 GB, marca Samss Monitor tela plana de cor preta LCD 17 polegadas ACER 4,270,00 9 136 MUNIMU EGR PIRA DE COS DE

Súmula: Concede Aposentadoria Especial de Professor. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso

nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R\$ 2.346,66 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Act. 3°-Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 1° de agosto de 2016.
Mariluz-PR., 28 de julho de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Partito Numicio 21.

efeito Municipal

eis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, sendo eles: Valor Contábil Valor Avaliado

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 224/2016

PORTARIA N.º 225/2016

suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias

e oito) dias do mês de agosto de 2016 MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

e oito) dias do mês de julho de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

e oito) dias do mês de julho de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, no uso de

A PREFEITI MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, ito uso usus atimbuições legais.

R E 1º Come der férias a os servidor MOACIR DA SILVA TINTI, portador da CURG nº A 1º Come der férias a os servidor MOACIR DA SILVA TINTI, portador da CURG nº A 1º Come de Provimento Efetivo de TESOUREIRO (lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o periodo de aquisição de 24/1/2/2009 à 23/1/2/2010, com fruição dem 1/10/8/2016 a 3/0/8/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, aos 28 (vinte e oito) días do mês de julho de 2016.

FURI ARIAN. 224/2016

SUMULA: Concede Férias ao Servidor Público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas altinuluges legais.

ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas altinuluges legais.

ALTO PORCEDE Férias ao servidor RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE.

ALTO PORTADO PARAÍSO AS DE PROVINCIA DE PROVINCIA DE PROVINCIA DE FERMA DE PARAÍSO. ESTADO AS CONTADOR. Iotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 15/04/2012 à 14/04/2013, com fruição em 01/08/2016 a 20/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vint

PORTARIAN. *225/2016

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1°- Conceder férias ao servidor, ROBERTO GONÇALVES DELFIM, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.999.980-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com o periodo de aquisição de 14/05/2014 à 13/05/2015, com fruição em 11/08/2016 à 30/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28(vinte eo ito) dias do mês de julho de 2016.

PORTARIA N.º 226/2016 SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L VE:

RES OLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora SELMA RODRIGUES DA SILVA, portadora da CI/RG nº, 10.729.115-6 SSP/PR, coupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAUDE, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, com o período de aquisição de 02/04/2015 à 01/04/2016, com fruição em 01/08/2016 a 30/08/2016.
PREFETIVAM MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e itio) dias do mês de julho de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA Prefeita Municipal

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

Art. 1º - Corticeder lerias ao servitorio, Delmi Avalier De 2002A, portador da Cedura de Identifidade RG nº. 3.192.275-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS GUBLICOS, com o período de aquisição de 010/42/2015 à 31/03/2016, com fruíção em 01/08/2016 a 30/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2016.

MARIA APARECIDA ZÁNUTO FARIA Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 228/2015 SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias a servidora VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da Carteira de Identifade RG nº 9,449,699-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETARIA, lotada na SECRETARIA DE PROMÓCO SOCIAL com o período de aquisição de 02/04/2015 à 01/04/2016, com fruição em 01/08/2016 à 30/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL E ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

RESOLVE:

Aft. 1º - Conceder, 03 (três) meses de LICENÇA PRÉMIO, a servidora ELENIR MACHADO DOS SÁNTOS GEROMINI, portadora do CI/RG nº, 7.269.996-3, ocupante do cargo de provimento detivo de GÁRI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, referente ao quinquênio 2008/2013, para fruir no período de 01/08/2016 à 30/10/2016, sem prejuízo de seus vencimentos. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PÁRAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FÁRIÁ Prefeita Municipal de Alto Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 26 de Julho de 2016.

Súmula: Aprova o loteamento denominado PARQUE ANA LAURA III, localizado no Município de Douradina, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municípal de Douradina, Estado do Paraná, no tuso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municípal, artigo 41 da Lei Complementar nº. 024 de 21 de Dezembro de 2009, que trata do parcelamento sosio urbano no Município de Douradina, Estado do Paraná, e CONSIDERANDO, o requerimento formulado, por JOSÉ CARLOS PEDROSO IMOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, com ramo de atividade de compra e venda de imóveis, inscrito no CNPJ sob nº. 06.300.595/0001-87, com sede sito à Avenida Barão do Rio Branco, sínº, solicitando aprovação do Loteamento denominado PARQUE ANA LAURA III, a ser implantado no Município de Douradina, Lote nº. 95/696/9788/99, a unificação do lote nº. 95 e 96, este da subdivisão dos lotes nº. 94 e 99 ambos da subdivisão dos lotes nº. 96 e 99 ambos da subdivisão dos lotes nº. 96 e 99 ambos da subdivisão dos lotes nº. 04 e 11, todos da Gleba nº. 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná;

II, Iduos de Gieser III (18) de l'autorio de l'actività de Paranà; SIASIDERANDO que a requerente é legitima proprietária dos imóveis onde será mulantado o referido loteamento, conforme comprova a matricula nº. 50.429 de 26

implantado o referido loteamento, conforme comprova a matrícula nº. 50.429 de 26 de novembro de 2014, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Oficio da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO, que o imóvel denominado Lote nº. 95/96/97/98/99, da unificação do lote nº. 95 e 96, este da subdivisão dos lotes nº. 4 e 11; Lote nº. 97, da subdivisão do lote nº. 4; Lote nº. 98 (parte) e 99 (parte), da subdivisão dos lotes nº. 98 e 99 ambos da subdivisão dos lotes nº. 04 e 11; todos da Gleba nº. 10, do Núcieo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área total de 177.400,00 metros quadrados, no qual se localiza o referido loteamento, está situado dentro do perimetro urbano de Douradina, instituído pela Lei Complementar nº. 050 de 20 de Maio de 2014:

perimetro urbano de Douracina, institutuo pera Lei Complementa in 1.00 de 20 d

Registro de Responsabilidade Técnica nº. 0000002384927; CONSIDERANDO, que após análise técnica da Divisão de Obras e de Cadastro e Tributação, foi constatado que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor; CONSIDERANDO, que o sistema viário do loteamento obedece à hierarquia definida pela Lei Complementar nº. 023/2009, alterada pela Lei Complementar nº. 027/2010 que trata da hierarquização do sistema viário municipal; CONSIDERANDO, que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos: 1. Projetos técnicos devidamente aprovados pelo setor competente do Município e em poder da Divisão de Cadastro e Tributação; 1. Projetos de frenanem payimentação, antorização e de rede de energia elétrica e 1. Projetos de frenanem payimentação.

am poder da Divisão de Cadastro e Tributação; I - Projeto de drenagem, pavimentação, arborização e de rede de energia elétrica e le abastecimento de água aprovados pelo setor competente da Prefeitura Municipal; II - Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças; V - Declaração da Divisão de Obras da Prefeitura Municipal de Douradina, nformando que as obras de infraestrutura como rede de galeria de águas pluviais, p pavimentação asfáltica, abastecimento de água, energia elétrica e esgotamento sanitário estão concluídos, de acordo com projeto aprovado e as normas técnicas vivididas.

exigidas.
CONSIDERANDO que depois de procedida análise técnica do processo em questão

foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação

PARADEANALAURAIII, constituido pelo imovel ceirolimitado Lote I¹¹, 393/90/37/90/99, da unificação do lote nº 95 e 96, este da subdivisão dos lotes nº 4 e 11, Lote nº 97 da subdivisão do lote nº 4. Lote nº 98 (parte) e 99 (parte), da subdivisão dos lotes nº 0, 98 e 99 ambos da subdivisão dos lotes nº 0, 98 e 99 ambos da subdivisão dos lotes nº 0, 4 e 11, todos da Gleba nº 10, do

nn: se e se arribos da subdivisad los iodes n. de e n. n, bodos da Gleba n. n. n, budicio Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área de 177.400,00 metros quadrados, assim distribuídos:
1 – 24 (vinte e quatro) quadras, divididas em 480 (quatrocentos e oitenta) lotes,

I — 24 (vinte e quairo) quadras, divididas em 480 (quatrocentos e oltenta) lotes, destinados ao uso habitacional, que perfazem a área total de 133 484,05 m² (cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco virgula cinco metros quadrados); II – Areas Públicas destinadas ao sistema viário composto pelas Ruass. Rua João Pereira Costa, Rua Leonardo Henrique da Silva, Rua Carolina Alves de Freitas, Rua Raimundo José dos Santos, Rua Márcio Amanido de Jesus, Rua Henrique Doretto, Rua André Gil Vera, Rua Jorge Faustino Pereira, Rua Adalto Barbosa, Rua Valdo Leonardi, Rua Dario Ruiz Franzoni, Rua Benedito Sarti, Rua Clemente Vieira do Prado e faixa de alargamento da Rua Pedrelina Macedo e Silva, com área total de 43.554,95 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro virgula noventa e cinco metros quadrados);

43.554,95 (quarenta e tres nin quamentos e singuenta o quatro magnetica cinco metros quadrados);
Art. 2º. Atendendo as exigências legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº. 031 de 29 de outubro de 2010, o

Art. 2º. Atendendo as exigências legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 034 cultor de 29 de outubro de 2010, que tratam da doação do percentual dos 35% (trinta e cinco por cento) da área total do toteamento, destinados às vias de circulação e áreas destinadas a equipamentos comunitários e ainda as disposições da Lei Complementar nº. 52 de 20 de Maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo a receber áreas institucionais localizadas fora da gleba a ser loteada, seráo incorporadas ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:

I - Em substituição a área institucional destinada a equipamentos comunitários, equivalentes a 18.535.05 metros quadrados, será doada ao Município de Douradina, fração ideal equivalente a 5,3688 hectares do lote 110-F, da subdivisão do lote nº. 110, este da subdivisão dos lotes nº. 5 e 6, da Gleba 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área de 12,10 hectares, localizado no Km 04, estrada Santa Isabel, com as seguintes comfontações. Princípia em um marco que foi cravado na linha divisória com a Gleba nº. 06, segue confrontações. Princípia em um marco que foi cravado na linha divisória com a Gleba nº. 06, segue confrontações o menta ma ma como de 1480 metros, até um marco cravado em uma linha sexe que divide com o lote 125, segue por esta com SE 64 300 metros, até um marco semelhante aos demais cravados sobre a inha divisória com a gleba nº. 8, seguindo por esta na extensão de 1800 metros e no rumo SO 78º46° fesqa-se ao ponto inicial desta descrição, de propriedade da loteadora, nos termos da Lei Complementar nº. 52 de 20 de maio de 2014.

fração Ideal equivalente a 5,0000 neuciares ou luce 1107, protato in cardigo. \$2º. As despesas com escrituras públicas, registros e averbações referentes às áreas doadas ao Município correrão por conta da empresa loteadora. Art. 3º. Fica a loteadora dispensada da caução dada em garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura urbana, prevista no artigo 43 da Lei Complementar nº. 024/2009, considerando laudo de vistoria técnica realizada pelo setor competente a Prefeitura Municipal atestando a execução das obras e serviços nas condições definidas pelos projetos aprovados pela prefeitura municipal de Douradina. Art. 4º. Nos termos do artigo 49 da Lei Complementar nº. 024/2009, a aprovação do projeto de loteamento denominado PARQUE ANA LAURA III não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal quanto a eventuais divergências referentes às dimensões de quadras e lotes, quanto ao direito de terceiros em calção à área loteada, nem quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeçam aos arruamentos de plantas limitrofes mais antigas ou as disposições legais aplicáveis.

não obedeçam aos arruamentos de plantas limitrofes mais antigas ou as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º. Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pelo requerente nas áreas de uso público, passam para o dominio do Município de Douradina, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.

Art. 6º. Nos termos do art. 44,52º da Lei Complementar nº. 024/2009 fixa-se o prazo de 180 (cento e ottenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Indveis! 9º. Oficio da Comarca de Umuarama.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 1.6 i3 de 11 de Março de 20 f6.

raço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de francisco Agracido de Almeida Joân Caninharia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO Nº047/2014.

aio de 2014, nos seguintes termos na forma abaixo

ceder férias ao servidor, UDENI XAVIER DE SOUZA, portador da Cédula

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA PORTARIA N.º 204/2016 SÚMULA: Concede Adicional Estímulo. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

APREFEI IA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais. R E S O L V E: Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 83, inciso IV, da Lei Complementar nº, 008/94, a cota de 15% (quinze por cento), a título de ADICIONAL ESTÍMULO, a servidora CARLA REGINA MARTINS SOARES, portadora da Carteira de Identidade RG nº, 9.060,431-7, sobre o nivel de seus vencimentos, a partir de 01 de Agosto de 2016. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e otito) dias do mês de Julho de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA Prefeita Municipal Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 205/2016

PORTARIA N.º 205/2016
SÚMULA: Concede Adicional Estímulo.
APREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos disposítivos legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 83. inciso I, da Lei Complementar nº, 008/94, alterada pela Lei Complementar 0019/2009, a cota de 5% (cinco por cento), a título de ADICIONAL ESTÍMULO, a servidora LUCIELI VIEIRA FRANCISCO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.228.012-6, sobre o nivel de seus vencimentos, a partir de 10 de Agosto de 2016.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julino de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

PORTARIA N.º 206/2016

SÚMULA: Concede Adicional Estímulo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 83. inciso I. da Lei Complementar nº 009/04

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 83, inciso I, da Lei Complementar nº 009/94, alterado pela Lei Complementar 0019/2009 a cota de 5% (cinco por cento), a título da Carteira de Identidade RG nº (-) 397.069-90, sobre o nivel de seus vencimentos, partir de 10 de Agosto de 2016.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e otio) días do mês de Julho de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

PORTARIA N.º 207/2016

PORTARIA N. º 207/2016
SÚMULA: Designa Servidor Público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Servidora IZABEL RAMOS, portadora da Carteira de Identidade
R n. º 7.851.710-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO, para responder e assinar pelo TESOUREIRO, no período de 11
de agosto a 30 de agosto de 2016, sem ônus ao município.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,
ase º 28 /urida e olith dias do mêx de julho de 2016. aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2016 MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 208/2016
SÚMULA: Designa Servidor Público.
APREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legalis,
R E S O L V E:

R E S Ö L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4,396,264-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO, para responder e assinar pela SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2016, sem ônus ao município.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, see 28 vierte a otho dire do mês de juito de 2016. aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2016 MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

PORTARIA N.º 209/2016

PORTARIA N. º 209/2016
SÚMULA: Designa Servidor Público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA MEIRA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10,729/207-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, para responder e assinar pela SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no período de 01 de agosto a 20 de agosto de 2016, sem ônus ao municipio:
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PÁRAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

PORTARIA N.º 210/2016

PORTARIA N.º 211/2016

PORTARIA N.º 210/2016
SÚMULA: Designa Servidor Público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.223.284-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE DE PROCESAMENTO DE DADOS, para responder e assiara pelo CONTADOR, no periodo de 01 de agosto a 20 de agosto de 2016, sem ônus ao município. município. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIÁ Prefeita Municipal

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

RESOLVE
Art. 1º. Conceder férias ao servidor, ALBERTO JULIO ROMANINI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.369.509-8, ocupante do cargo de Provimento en comissão de SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o periodo de aquisição de 04/04/2013 à 03/04/2014, com fruição em 01/08/2016 à 30/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dia:

do mês de julho de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA Prefeita Municipal PORTARIA N.º 212/2016

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

PORTARIA N.º 213/2016 SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

e oito) dias do mês de julho de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO FARAISO, ESTADO DO TARSAS, ISSUAS ATRIBUTOROS, RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias a servidora, DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS, com o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, com o período de aquisição de 17/06/2014 à 16/06/2015, com fruição em 21/08/2016 à 09/09/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) días do mês de Julho de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Desefata Municinal

PORTARIA N.º 215/2016

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas attribuições legais, R E S O L V E

7. Conceder férias ao servidor, DARCI ESTEVAM DE CAMARGO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.851.682-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARÍA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS, com o período de aquisição de 07/07/2015 à 06/07/2016, com fruição em 01/08/2016 à 30/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e otio) días do mês de Julho de 2016.

PORTARIA N.º 216/2016

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, no uso de

PORTARIA N.º 217/2016 SUMULA: Concede Férias ao Servidor Público. A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

PORTARIA N.º 218/2016 SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

A FREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ILDA DE BRITO MATOS, portadora da CI/RG A' SSP/PR 7.180.604-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/01/2015 à 31/12/2015, com fruição em 01/08/2016 à 30/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte o tito) días do mês de julho de 2016. MARIA APARECIDA ZÁNUTO FARIA Prefeta Municipal

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AT. 1º - Conceder férias ao servidor, JAMES WILIAN APARECIDO DA SILVA CHAVES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.729.109-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS, com o período de aquisição de 02/04/2015 à 01/04/2016, com fruição em 04/08/2016 à 23/08/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e olto) días do mês de julho de 2016.
MARIA APARECIDA ZÁNUTO FARIA Prefeta Municipal

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANA, no uso de

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribujões legais. R E S O L V E AT. 1º- Conceder férias ao servidor, JOÃO BATISTA XAVIER DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.623.541-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, URBÂNISMO E SERVIÇOS PÜBLICOS com o período de aquisição de 02/03/2012 à 01/03/2013, com fruição em 01/08/2016 à 30/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA, portador da CI/RG nº. 7.998.322-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em comissão de SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMBENTO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMNETO, com o período de aquisição de 02/01/2010 à 01/01/2011, com fruição em 01/08/2016 à 20/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte eo tibl dias do mês de julho de 2016 e oito) dias do mês de julho de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

e oito) dias do mês de julho de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 222/2016 SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora, MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES, portadora
da Carteira de Identidade RG n.7.713.822-6, ocupante do cargo de Provimento em
Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE,
lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição
de 04/02/2014 à 03/02/2015, com fruígão em 01/08/2016 à 20/08/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte
e vito I dias do mês de juito da 2016)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias a servidora, ANA CLAUDIA VENITTE REINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.415.650-5 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE É TURISMO, com o periodo de aquisição de 01/01/2015 a 31/12/2015, com fruição em 01/08/2016 à 2008/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e olto) dias do mês de Julho de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA Prefeita Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, CLEVERSON SCHUTT DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.229.025-2, ocupante do cargo de Provimento em Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, Iodado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGÍA E SANEAMENTO, com o período de aquisição de 14/05/2013 à 13/05/2014, com fruição em 0.10/8/2016 à 30/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oith dias do mês de juito de 2016

ORTARIA N.º 214/2016 SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas attibutojoes legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora, ERICA KLECIA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.224.775-4, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com o período de aquisição de 03/02/2013 à 02/02/2014, com fruição em 01/08/2016 à 30/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e otio) dias do mês de julho de 2016.

MARIAA PRAFECIDA ZANUTO FARIA Prefeta Municipal

À PREFEITA DO MUNICIPIO DE ALTO 1.11.

R E SO L VE AT. 1º - Conceder férias ao servidor, FLORIANO VIANA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.066.873-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotado na SECRETARIA DE DRASA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2014 à 31/03/2015, com fruição em 01/08/2016 à 30/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2016.

PORTARIA N.º 219/2016 SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público. A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

TOMADA DE PRECOS Nº 001/2014
Pelo presente Termo Aditivo os signatários MUNICÍPIO DE PEROBAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa na Praça Curitiba, 1031, em Perobal - PR, neste ato representada por JEFFERSON CASSIO PRADELLA, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 5.392.418-2/SSP-PR, e do CPF. nº 017.648.879-05, residente à Avenida Jacarandá, 795, em Perobal, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa anticomo contrata de contra d TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 e oito) dias do mês de Julho de 2016 MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA Prefeita Municipal PORTARIA N.º 221/2016 SÚMULA: Concede Feinas ao Servidor Público. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, no uso de

> CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula sétima do presente contrato, encerrando-se em 30 de junho de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as

> 72. resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Nº047/2014, celebrado em 09 de

constantes do presente aditamento. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de dezembro de 2015. JEFFERSON CÁSSIO PRADELLA Prefeito Municipal de Perobal

TAPÊ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Sueli Piagentini Zorati CPF 695.743.599-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Democratas "DEM" de Icaraíma – Paraná , pelo Presidente da Comissão Provisória, com fundamento nos artigos 7º a 9º da Lei nº 9.504/97, na forma e prazo do artigo 24, alínea a e artigos 41 a 43, todos do Estatuto do Partido, CONVOCA os convencionais, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL a realizar-se no dia 04 de Agôsto de 2016, na Av Generci Delfino Coelho nº 965, Icaraíma - PR, com inicio às 19:30 horas, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1-Delibera sobre propostas de coligação na majoritária e proporcional; 2-Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores;

2-Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos ; 4- Aprovação da denominação da coligação partidária; 5- Assuntos gerais.

Icaraima-Parana, aos 26 dias do mês de Julho de 2016.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista — "PP", do municipio de ICARAIMA - PARANÁ, na forma que dispôem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do" PP" a ser realizada no dia 04/08/2016, a partir das 19:30 horas, na Av. Generci Delfino Coelho nº 965, neste município, com a secuinte ORDFM DO DIA.

04/08/2016, a partir das 19:39 noras, na Av. Cenerci Denino Cento il 903, neste município, com a seguinte ORDEM DO DIA I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação; II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

escolha de candidatos a Vereador sorteio dos números para candidatos a Vereador outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

ICARAIMA - PARANA, aos 26 dias do mês de Julho de 2016

O presidente do Partido da República – "PR", no município de Icaraima - PR, na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores convencionais devidamente habilitados para a convenção municípal da sigla, a ser realizada no dia 04 de Agôsto de 2016, com início às 19-30 horas e término às 22:30 horas na Avenida Generci Delfino Coelho n." 965, centro nesta cidade, para deliberação da seguinte: Ordem do dia:

a) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO nas eleições majoritafrias previstas para o dia 2 de outubro deste ano;
b) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições majoritar partido de de de de de de vica de vica

b) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 2 de outubro deste ano; c) deliberação de propostas de celebração de coligações com outras agremiações partidárias:

partidarias; d) Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (vereadores): (vereadores);e) outras matérias de interesse partidário ou relativos a eleição.

Icaraíma - Praná, 26 de julho 2016.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Partido Socialista Brasileiro – PSB do município de *ICARAIMA* – *PARANÁ*, pelo presente edital, CONVOCA todos seus filiados em dia com sua na Av Generci Delfino Coelho nº 965, centro, nesta Cidade, os trabalhos terão nicio às 19:30 horas e termino às 22:00 horas do dia 04 de Agosto de 2016 com

ORDEM DO DIA

. Escolha do candidato do Partido a Prefeito e Vice-Prefeito e Vereador para

Deliberar e definir sobre Coligação tanto na majoritária e proporciona

. Escolha do representante da Coligação 4. Denominação da Coligação;

5. Fixação sobre os limites de gastos com campanha eleit

ICARAIMA - PARANÁ, aos 26 e seis dias do mês de Julho de 2016

Presidente da Comissão Provisória Municipal do PSB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Comissão Provisória Municipal do Partido Social Cristão "PSC" em ICARAIMA - PARAIM. conforme determinação do Estatuto Partidário, CONVOCA seus convencionais, para participarem da Convenção Municipal a realizar-se no dia 04 de agosto de 2016, na Av Generci Delfino Coelho nº 965, às 19:30 horas, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Escolha dos candidatos á Prefeito, Vice-Prefeito e Vercadores para as eleições de 20 de outubro de 2016: ICARAIMA - PARANA, conforme det

Aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as

Icaraima - Paraná aos 26 dias do mês de julho de 2016



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Social Democratico "PSD", com fundamento nos artigos 20 e 34 do Estatuto, CONVOCA os convencionais para se reunirem em Convenção a realizar-se dia 04 de Agôsto de 2016, na Av. Generci Delfino Coelho, nº965, das 19:30 se 22:00 noras, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- escolha dos candidatos ao pleito de 2016 II- deliberar sobre coligações (majoritária e Proporcional; III- demais assuntos de interesse partidário.

Icaraima – Paraná, aos 26 e seis dias do mês de Julho de 2016.

EDITAL DE CONVENÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, e na conformidade dos Artigos 32 e 96 do Estatuto do PSDB, ficam convocados por este Edital para a Convenção Municipal, os membros do Diretório Municipal, os Vereadores, com domicilio eleitoral neste Município e o(s) Delegados do Município à Convenção Estadual (apenas no caso de Diretório Municipal), a participarem da Convenção Municipal que será realizada no dido Agosto de 2016, com inicio às 19:30 horas e encerramento às 22:30 horas, na sede do Sindicato do Trabalhadores Rurais de Learaima, localizado na Av. Generci Delfino Coelho, nº 965 nesta Cidade com a seguinte ORDEM DO DIA: 1-Deliberar sobre propostas de coligação na majoritária e proporcional; 2-Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores; 3-Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos e outros assuntos de interesse do partido.

Icaraíma, 26 de Julho de 2.015 Tandarks Presidente do Diretório Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Partido Social Liberal (PSL) - Comissão Provisória Municipal em ICARAIMA - PARAIMA, conforme determinação do Estatuto Partidário, CONVOCA seus convencionais, para participarem da Convenção Municipal a realizar-se no dia 04 de agosto de 2016, na AV Generci Delfino Coelho nº 966, às 19:30 horas, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Escolha dos candidatos à Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as elejões de 02 de outubro de 2016; a 14- Aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as elejões majoritária e proporcional; III-Outros assuntos de interesse partidário.

Icaraima - Paraná aos 26 dias do mês de julho de 2016



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Partido dos Trabalhadores (PT) - Diretorio Municipal em <u>ICARAIMA-PARAIMA.</u> conforme determinação do Estatuto Partidário, CONVOCA seus convencionais, para participarem da Convenção Municipal a realizar-se no dia 04 de agosto de 2016, na Av Generci Delfino Coelho nº 965, ás 19:30 horas, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Días de la Escolha dos candidatos à Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições de outubro de 2016; de outubro de 2016; Aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritária e proporcional; III-Outros assuntos de interesse partidário.

Icaraima – Paraná aos 26 dias do mês de julho de 2016



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, e nos termos do Art. 29, inciso III, alínea "a" e seus §§, e Art. 69 e parágrafo único do Estatuto do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO "PTB", através do presidente abaixo assinado, ficam convocados, por este meio, os membros da Comissão Provisória Municipal, para a Convenção Municipal, que será realizada no dia 04 de agosto de 2016, com início às 19:30 e término às 22:00 horas, na Av. Generci Delfino Coelho nº 965, centro, município de Icaraima - Paraná, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Deliberação sobre a formação de coligações nas eleições majoritária e proporcional para a eleição de 02 de outubro de 2016, dando autonomia a Comissão Executiva Municipal para deliberar;

Escolha de candidatos a Vereadores

d) Sorteio do número de candidatos à Câmara Municipal:

e) Outros assuntos legais e de interesse partidário. Icaraíma - Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2016. anoel Rimoteo de Almeida Comissão Provisória Municipal "PTB"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO

MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES DE 2.016

O presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Republicano Brasileiro - PRB de Umuarama - Estado do Paraná, em cumprimento a legislação eleitoral vigente, CONVOCA todos os filiados para participar da CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 03 de agosto de 2.016, das 18hs30 min, às 20hs30min, no endereco sito na Avenida Rio Branco n.º 3.854, Zona I, nesta cidade de Umuarama/PR, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

 $1-{\sf Deliberação}$ sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);

2 - Escolha do Candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

3 - Escolha de Candidatos a Vereadores;

4 - Sorteio dos números dos Candidatos a Vereador: 5 - Outros assuntos de interesses partidário e eleitoral.

Umuarama - PR, 28 de julho de 2016 puear : D SANDRO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do PRB/Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 001
CONTRATO NÚMERO 37/2015 - LIC AQUISIÇÃO PARCELADA DE
PASSAGEM DE ÓNIBUS RODOVIÁRIOS, ITÍNERÁRIO: MARILUZ/
GOIDERE — GOIDERE/MARILUZ E UMUARAMA/CURITIBA
— CURITIBA/UMUARAMA.DE ACORDO COM O PROCESSO
LICITATÓRIO N° 18/2015.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de
direito público inscrita do CGC/MF n° 76.404.136/0001-29, através de
seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ESTEFANO BOIKO
JUNIOR , brasileiro (a), portador do — RG 3.973.264-5/SSP- PR,
inscrito no CPF/MF sob o n° 869.157.119-53, residente e domiciliado
na cidade de LONDRINA PR. representante da empresa. VIAÇÃO
GARCIA LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o
presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato n°

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 37/2015, para o dia 31/12/2016. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. MARILUZ ,20 DE JULHO DE 2016. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante CONTRATADA

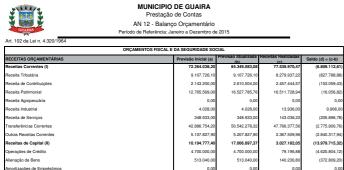
VIAÇÃO GARCIA LTDA ESTEFANO BOIKO JUNIOR VICE PRESIDENTE CPF – 869.157.119-53 Testemunhas NOME.....NOME....

ublicações legais

(827.788,8

(16.056,8

leis@ilustrado.com.br



Despesas Correntes (IX)	66.973.522,94	79.4	157.591,44	68.009.	.477,38	64.327.19	8,21 63.103	3.934,44	11.448.114,0
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)		ação zada (f)	Despes Empenhad		Despesas Liquidadas (Despesas h) (i)	Pagas	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00		0,00		0,00	0,0
Superávit Financeiro				0,00		0,00		0,00	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Crédito	s Adicionais)			0,00		0,00		0,00	0,0
OTAL (VIII) = (VI + VII)			8:	2.558.815,60	1	04.184.416,77	80.567.1	52,52	(23.617.264,25
Déficit (VII)				0,00		2.828.436,32		0,00	(2.828.436,32
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)			8:	2.558.815,60	1	01.355.980,45	80.567.1	52,52	(20.788.827,93
Contratual				0,00		0,00		0,00	0,0
Mobiliária				0,00		0,00		0,00	0,0
Operações de Crédito Externas				0,00		0,00		0,00	0,0
Contratual				0,00		0,00		0,00	0,0
Mobiliária				0,00		0,00		0,00	0,0
Operações de Crédito Internas				0,00		0,00		0,00	0,0
Deracões de Crédito / Refinanciamento (V)			_	0.00		0.00		0.00	0.0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			8:	2.558.815.60	١,	01.355.980.45	80.567.1	.,	(20.788.827.93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				0.00		0.00		0.00	0.0
Dutras Receitas de Capital				0.00		0.00	2.007.7	0.00	0.0
Transferências de Capital			١	4.981.737.40		11.793.857.37	2.807.7	.,	(8.986.102.00
Amortização de Bens Amortizações de Empréstimos				0.00		0.00	140.2	0.00	(372.809,20
Operações de Crédito Alienação de Bens				513.040.00		513.040.00		30.80	(4.620.804,12
Receitas de Capital (II)				4.700.000.00		17.006.897,37 4.700.000.00	3.027.1	95.88	(13.979.715,32
Dutras Receitas Correntes				5.107.827,90 0.194.777.40		5.207.827,90	2.367.5	,	(2.840.317,94
Fransferências Correntes				2.886.754,20		50.542.278,32	47.766.3	,	(2.775.900,76
neceta de Serviços				340.533,00		346.533,00	143.0		(200.000,70

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	66.973.522,94	79.457.591,44	68.009.477,38	64.327.198,21	63.103.934,44	11.448.114,0
Pessoal e Encargos Sociais	38.184.910,00	38.443.011,12	35.273.782,81	35.273.782,81	34.677.385,17	3.169.228,3
Juros e Encargos da Dívida	140.000,00	170.000,00	131.118,40	131.118,40	131.118,40	38.881,6
Outras Despesas Correntes	28.648.612,94	40.844.580,32	32.604.576,17	28.922.297,00	28.295.430,87	8.240.004,1
Despesas de Capital (X)	12.535.250,00	24.626.825,33	12.175.785,96	3.287.118,95	3.078.189,09	12.451.039,3
Investimentos	12.083.650,00	23.955.225,33	11.602.576,66	2.713.909,65	2.504.979,79	12.352.648,6
Inversões Financeiras	0,00	20.000,00	17.551,16	17.551,16	17.551,16	2.448,8
Amortização da Dívida	451.600,00	651.600,00	555.658,14	555.658,14	555.658,14	95.941,8
Reserva de Contingência (XI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,0
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	79.608.772,94	104.184.416,77	80.185.263,34	67.614.317,16	66.182.123,53	23.999.153,4
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	79.608.772,94	104.184.416,77	80.185.263,34	67.614.317,16	66.182.123,53	23.999.153,4
Superávit (XVI)	2.950.042,66	0,00	381.889,18	12.952.835,36	14.385.028,99	(381.889,18
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	82,558,815,60	104.184.416.77	80.567.152.52	80.567.152,52	80.567.152.52	23.617.264,2

	Inso	critos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d- e)
Despesas Correntes	101.826,73	1.777.754,63	1.208.898,27	1.203.356,36	545.872,71	130.352,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	101.826,73	1.777.754,63	1.208.898,27	1.203.356,36	545.872,71	130.352,2
Despesas de Capital	1.107.664,96	6.539.526,14	3.255.465,69	3.050.579,36	1.941.887,82	2.654.723,9
Investimentos	1.107.664,96	6.539.526,14	3.255.465,69	3.050.579,36	1.941.887,82	2.654.723,9
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	1,209,491,69	8.317.280,77	4.464.363,96	4.253.935,72	2.487.760,53	2.785.076,2

	Insc	ritos			Saldo (f) = (a+b-c
	Em Exercicios Em 31 de Anteriores (a) Dezembro do		Pagos (c)	Cancelados (d)	d)
Despesas Correntes	60.597,85	1.043.531,78	1.056.726,63	0,00	47.403,0
Pessoal e Encargos Sociais	19.945,62	574.532,15	560.452,57	0,00	34.025,2
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	40.652,23	468.999,63	496.274,06	0,00	13.377,8
Despesas de Capital	20.248,00	574.516,81	574.516,81	0,00	20.248,0
Investimentos	20.248,00	574.516,81	574.516,81	0,00	20.248,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	80.845,85	1.618.048,59	1.631.243,44	0,00	67.651,0

Hora emissão 08:55:26 Man Nhh

Fabian Persi Vendruscol Prefeito Municipal CPF: 513.064.689-49



mymro Mylene Meyre Rojas Ortelh Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 256/2016
Data: 28.07.2016
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 838.700,00 (oitocentos e trinta e oito mil e setecentos reais) Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 838.700,00 (oitocentos e trinta e oito mil e setecentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, 1 da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso 1 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ R\$ 838.700,00 (oitocentos e trinta e oito mil e setecentos reais) na forma abaixo discriminada:

Orgão: 2 - Governo Municipal

Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais

Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;

Funcionai: 0011.0331.0008

Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

Unidade: 3 - Coordenação Ge Programas Especiais Ação: 2007 - Manutanção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho; Fincional: 0011 033 1,000 Referência: Modalidade de Aplicação Vinculo Valor 66 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 3.000,00 Orgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura Unidade: 4 - Dipto de Transporte Escolar Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar Funcional: 0012.0361.0034 Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor 388 33390300000000000000 - Material de consumo 103 30.000,00 Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico Funcional: 0012.0361 0034 Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Ação: Social Unidade: 1 - Fundo Municipal de Ação: Social Unidade: 1 - Fundo Municipal de Asásistência Social Ação: 2063 - Manutenção das Atividades de Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Ação: Social Unidade: 2 - Fundo Municipal de Ação: Social Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação: Social Orgão: 0 - Secretaria Municipal de Ação: Org

Funcional: 0010.0301 0037
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
S99.333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 496
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social
Nuridade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 008.0243.0040

Funcional: 0008.0243.0040
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo
658.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
07gão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 2 - Departamento de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Álividades do Setor de Iluminação Pública
Funcional: 0016.0452.0045

Funcional: U015.425.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
767 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 507
TOTAL GERAL 838.700,00 TOTAL GERAL 838,700,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefetto Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 179, DE 26 DE JULHO DE 2016

Republicação por incorreção
Altera o art. 1/9 a Portaria nº 016, de 02 de fevereiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 016, de 02 de fevereiro de 2016, passndo a vigorar com a seguinte redação ^4rt. 1º (...)

"Art. 1º (...)
Departamento de Saúde:
Ordenador: Lucineia Caldeira - CPF 977.132.019-04
Resp. líquidação: Mario Sergio de Araújo - CPF 617.803.919-00
Resp. pagamento: Rivaldo Luiz da Silva - CPF 467.893.599-15'
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 26 de julho de 2016.
NOE CALDEIRA BRANT

CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA

CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SUCIAL DE TAPIKA

Rua Antonina. 1140 - Vila Operária - CEP 87830-000 - Telefone (044) 3679-1580

C.N.P.J.: 75.801. 7380001-57

RESOLUÇÃO CMAS N°. 008/2016 DE 21 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre a aprovação de abertura para o processo de Licitação para aquisição de material permanente, material de expediente e material pedagógico."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, em sessão ordinária realizada no día 21 de Julho de 2016, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal de N°. 194/2009, analisando a necessidade da aquisição de material de expediente, material permanente e material pedagógico, para o departamento de Assistência Social e o Cras.

RESOLVE: Art.1" - Aprovar a abertura de processo de licitação descrito acima, na qual serão utilizados para atendimento ao publico do Serviço de convivência e fortalecimento de Vinculos e o PPAS, os materiais serão utilizados para atendimento ao publico do Serviço de convivência e fortalecimento de Vinculos, Usuários do PBF e equipe técnica.

Art. 2" - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
Tapira 21 de Julho de 2016

LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA COSTA

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL ESTADO DO F

ESTADO DO PARANA
EDITAL N.º 025/2016.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO
DE BRASILANDÍA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 014/2016.

MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuídos legais, e em conformidade com o etidal de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 014/2016.

Resultado e Classificação final datado 30 de juniovados e classificadada nº 2020/2016 Homologação do Resultado e Classificação final datado 30 de juniovado e classificadada nº 2020/2016 Homologação do Resultado e Classificação final datado 30 de juniovado e classificadada por composição de 2016, para formarem posse nos respectivos cargos a partir de 01 (primeiro) de agosto de 2016.

AUXILLAR DE SERVIÇOS GERAJS FEMÍNINO
CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO NOTA
12º 133 FERNANDA BORGES PEREIRA 80.50
130 SC Candidatos aprovados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do SUI - Paraná, portando os seguintes documentos:

a) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
f) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Casamento dos filhos menores de 14 anos de idade;

www.ilustrado.com.br

f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
f) Cartidão de casamento ou nascimento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
f) Certidão Negativa Criminal - Fórum;
f) 02 fotos Xv4 recente;
k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
f) Carteira de Trabalho - CTPS
m) Carteira de Trabalho - CTPS
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 28 de julho de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CÓLIGAÇÃO E ESCÓLHA DE CANDIDATOS.

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Republicano Brasileiro - PRB, do município de FRANCISCO ALVES, na forma que dispõem o artigo 14° §58°, 6° e artigo 23° do Estatuto Partidário, bem como a legislação eletioral vigente, convoca os Convenção mois com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Republicano Brasileiro-PRB, a ser realizada no dia 02/08/2016, tendo o inicio dos trabalhos as 12;00 hrs ás 18:00 hrs, no endereço a Rua Jorge Ferreira, sito a CAMARA MUNICIPAL neste município, com a seguinte DEM DO DIA:

1. deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (sa bouver coligação).

oligação (se houver coligação); - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito; - escolha de candidatos a Vereador;

sorteio dos números para candidatos a Vereador;
 outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.
 ancisco Alves 28 de Julho de 2016.

Jonas Rafael Leão Presidente da Comissão Municipal do PRB

Prefeitura Municipal de Perola - PR Relatório Resumido da Execução Orcamentário Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Fiscal e da Seguridade Soci

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R\$ 1,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bime:	stre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				38.146.178,5
Previsão Atualizada da Receita				42.555.870,4
Receitas Realizadas				17.406.408,0
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				1.754.415,6
DESPESAS				
Dotação Inicial				38.146.178,5
Créditos Adicionais				6.410.366,0
Dotação Atualizada				44.556.544,6
Despesas Empenhadas				20.312.171,4
Despesas Liquidadas				14.697.112,2
Despesas Pagas				14.015.740,1
Superávit Orçamentário				2.709.295,8
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bime:	stre	
Despesas Empenhadas	I			20.312.171,4
Despesas Liquidadas				14.697.112,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Liquida				29.936.904,4
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bime:	stre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				2.314.929,3
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				1.900.060,1
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				414.869,1
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	(b/:	n)
Resultado Nominal	-679.329,10	-1.436.055,70	(0)4	211 2
Resultado Primário	-2.566.196.21	2.582.196.70		-100.6
Acsurato Primario	-2.500.150,21	2.382.130,70		-100,0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
	iliscrição	até o bimestre	até o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	224.594,16	0,00	219.545,85	5.048,3
	217.474,43	0,00	219.545,85	5.048,3
Poder Executivo Poder Legislativo	7.119,73	0,00	7.119,73	5.048,3
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.451.460,15	105.536,39	999.309,88	4.346.613,8
Poder Executivo	5.430.221,44	105.536,39	978.071,17	4.346.613,8
	21.238,71	0,00	21.238,71	4.346.613,8
Poder Legislativo TOTAL	5.676.054,31	105.536,39	1.218.855,73	4.351.662,1
UIAL	5.676.054,31	-		
	I		onstitucionais Anua	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado	% Mínimo a	% Aplicad	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Birne	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.195.689,82	25%	1	23,8
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	I		1	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.890.084,72	60%		81,1
	Valor Apurado	Limite 0	Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Atr	o Bimestre
		Aplicar no exercicio		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.172.323,00	15%		23,7
The state of the s				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	T	Valor Apurado no Exe	minin Community	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
TERMO ADITIVO Nº 001
TENDO NO NÚMERO 36/2015 - LIC AQUISIÇÃO PARCELADA DE PASSAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS,
ITINERÂRIO: MARILUZUMUARAMA E UMUARAMA/MARILUZ.DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015.

ANIANO DE MARILUZ FISTADO DE PROPERIO DE MARILUZ FISTADO DE MARILUZ FISTADO DE PARA PROPERIO DE PROPERIO DE MARILUZ FISTADO DE MARILUZ FISTADO DE PROPERIO PRESAO PRESENCIAL N° 18/2015.

O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF n° 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. LUCIO CESAR JACOMELII, brasilerio (a) portador do — RG 12.453.997-8/SSP. PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 1/25.098.748-29, residente e domiciliado na cidade de MARINGA PR. representante da empresa. EXPRESSO MARINGÁ LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas didusulas seguintes.

Cidausila primeira: Fica prorogado o término da vigência do contrato nº 37/2015, para o dia 31/12/2016.

Cidausila SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cidausilas e Condições estipuladas no Contrato que não colidere com o presente instrumento.

MAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante.

Contratante CONTRATADA EXPRESSO MARINGÁ LTDA LÚCIO CÉSAR JACOMELLI

ADMINISTRADOR EXECUTIVO CPF – 125.098.748-29 Testemunhas NOME.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 1.425 DE 28 DE JULHO DE 2016. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.795 de 15 de dezembro de 2015 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente: Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 20.834,36(vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), por superavit financeiro,

valor de R\$ 20.834,36\tvinte mil, oltocentos e trinta e quatro reals e trinta e seis centavos), por superavit rinanceiro, conforme discriminação.

Suplementação

05.000.00.000.000.0000.0000.0000.

DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0008.2.034.

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3,90.30.00.003498

MATERIAL DE CONSUMO 4.000.00

3.3,90.390.00.003498

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.843.68

Total Suplementação: 20.834,36
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015.

Superávit financeiro

Ente: 2000 Total: 20.834,36 Fonte: 3498

Total: 20.834,36 Fonte: 3498

Art.3°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 28 dias do mês de julho de 2016. PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 055/2016

A Prefetura Municipal de Terra Roxa de Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria
nº 907/7/2016 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 055/2016, Processo
Administrativo nº 074/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZANA PRESTÂÇÃO
DE SERVICOS DE MÃO DE OBRA (HORAS) DE MECÂNICA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,
ORIGINAIS OU GENUINOS E NOVOS, PARA REPOSIÇÃO EM MAQUINAS PESADAS (ANDOS XI), MEDIANTE
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX (%), PERTENCENTES À FROTA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR. o qual teve como vencedora a Empresa:
Vencedores (Valores expressos em R\$)

Valor Fornecedor Valor
CATERKOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TR
Terra Roxa, 27 de julho de 2016.
EDEVAN PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIÓ 074/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 055/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016, Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Process Licitatório 074/2016, Modalidade: Pregão nº 055/2016, o participante: Vencedores (Valores expressos em R\$) Fornecedor

CATERKOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TR
27 de julho de 2016

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefetto Municioal 878.750.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

** Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15016
PREÇÃO PRESENCIAL nº 55/2016
ORGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE TRANSP. E SERV. RODOVIÁRIOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
(HORAS) DE MECÂNICA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E A CESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUINOS E
NOVOS, PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (ANEXO XI), MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO SOBRE A TÁBELA AUDATEX (%), PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA ROXA - PR:
FORNECEDOR: CATERKOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇ, VALOR DA ATA: R\$ 878.750,00, VALIDADE
DA ATA: ATÉ 27/07/2017.

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na Íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento
de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra ROXa, 27/07/2016
ALTAIR DONZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDIAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 90 046/2014
AVISO DE ADJUDIAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 90 046/2014
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2016 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 046/2016, Processo Administrativo nº 064/2016, que tem por objeto AQUÍSIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETROLEO) DE 13 KG, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, o qual teve como vencedora a Empresa: Vencedores(Valores expressos em R\$)

33.250,00

Vencedores values explosed Fornecedor
OESTE GAS QUATRO IRMAOS LTDA Terra Roxa, 26 de julho de 2016.
EDEVAN PEREIRA DA SILVA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229 CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Objeto: Contratação de empresa para locação de Retroescavadeira.

Item	Material	Unidade	Quant.	\$ Unit.	Total
	Serviço de escavação de vala, com operador e combustível incluso	hora	60	130,00	7.800,00

Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 7.800.00 (sete mil. oitocentos reais)

Empresa: Metalbrat Ind. E Com. de Serralheria Ltda. - ME - inscrita no CNPJ sob o $n^{\rm o}$

Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: # Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos

Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União

Laixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF

Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

> Tapejara, 28 de julho de 2016. PAULO LAÉRCIO PENASSO

DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIÓ 064/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 046/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apolo, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016,

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 64/2016, Modalidade: Pregão nº 046/2016, o participante: Vencedores(Valores expressos em R\$) Valor

OESTE GAS QUATRO IRMAOS LTDA 33.250,00 26 de julho de 2016 ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 9281/2016 PORTARIA N° 9281/2016 SUMULA: Autoriza viagem e concede diária para a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências. O Prefeito Municípal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Prieteito Municipal de Terra Roxa, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º, Autorizar a Senhora SILVIA MARIA RODRIGUES RIEDI, Secretária Municipio de Assistência Social do Municipio de Terra Roxa, Paraná, rejar até Curtibia. Paraná, tratar assuntos de interesse do Municipio de Terra Roxa, Paraná, e participar do Encontro "Planejamento e Gestão Governamental — Escola de Gestão do Paraná, nos dias 26 e 29 de juho de 2016, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15116
PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2016
ORGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMININSTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE
13 KG. CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
FORNICCEDOR: OESTE GAS QUATRO IRMÃOS LIDA, VALOR DA ATA: R\$ 33:250,00, VALIDADE DA ATA: ATÉ

26/07/2017.

A la de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Património e Suprimentos. de Compras, Faumonio e Sap... Terra Roxa, 26/07/2016 ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

Pregoeiro
** Original assinado nos autos do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PO 804/2016.
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2016 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 904/2016.
Processo Administrativo nº 071/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN. TETO ALTO.
TRANSFORNADA EM AMBULÁNCIA, ANO MODELO 2016/2016, DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULCA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve come

Vencedora a Empresa: Vencedores(Valores expressos em R\$) Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Terra Roxa, 26 de julho de 201 EDEVAN PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIÓ 071/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 054/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016,

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Licitatório 071/2016, Modalidade: Pregão nº 054/2016, o participante: Vencedores/Valores expressos em R\$)

Fornecedor Valor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. 138.000.00

26 de julho de 2016 ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

Camara Municipal Tuneiras do Oeste - PR - Poder Legislativo Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 1º Semestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O BIMESTRE Receita Corrente Líquida 21.648.409.83 DESPESA COM PESSOAL VALOR % SOBRE A RCL Despesa Total com Pessoal DTP 638.880,84 2,95 1.298.904.59 Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 6,00 Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 1.233.959.36 5,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2016, 08h e 26m.

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

Camara Municipal Tuneiras do Oeste - PR Poder Legislativo Demonstrativo da Despesa com Pessoa Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Julho/2015 a Junho/2016

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE DESPESAS EXECUTADAS DES

	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	638.880,84	-
Pessoal Ativo	638.880,84	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	638.880,84	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.648.409,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	638.880,84	2,95
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.298.904,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.233.959,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.169.014,13	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2016, 08h e 21m. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas

estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, con

exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alinea "b")

Recursos do Tesouro (Descentralizados)

TOTAL (III) = (I + II)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR Página: 1 / 1 01/2016 À 12/2016 (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA Do Exercicio 0,00 188,968,34 0,00 0,00 188,968,34

> APARECIDO DELFINO DOS SANTOS Presidente da Câmara

> GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO Contador

> > ADRIANA DA SILVA LUIS Controle Interno

A FEET A		MUNICIPIO	DE GUAIRA		
¥ 👫 ¥		Prestação	de Contas		
		3 -	INANCEIRO		
GOARA		ríodo de Referência: Ja	neiro a Dezembro de 2015		
INGRES	SOS		DISPENDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	80.567.095,12	72.099.348,13	Despesa Orçamentária (VI)	80.185.263,34	73.331.668
Ordinária	49.264.493,34	44.622.842,07	Ordinária	37.544.190,31	35.447.215
Vinculada	31.302.601,78	27.476.506,06	Vinculada	42.641.073,03	37.884.453
Transferências do FUNDEB	11.856.135,94	9.359.623,72	Transferências do FUNDEB	11.657.903,89	9.747.952
Transferências Voluntárias	5.139.027,64	7.650.868,18	Transferências Voluntárias	8.571.166,67	10.148.598
Alienação de Bens	192.069,00	241.123,63	Alienação de Bens	617.004,18	85.727
Operações de Crédito	79.200,35	3,08	Operações de Crédito	1.700.000,00	(
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0
Transferências de Programas	2.492.670,10	2.261.939,20	Transferências de Programas	2.468.821,32	1.801.195
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0
Outras Origens	18.990.947,82	14.774.481,49	Valores Restituíveis	0,00	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	7.447.449,07	6.811.533,24	Outras Origens	17.626.176,97	16.100.979
ransferências Financeiras Recebidas (II)	817.735,41	765.746,66	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.213.323,90	2.974.126
Recebimentos Extraorçamentários (III)	21.531.316,55	16.805.438,46	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	13.396.000,93	13.668.557
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.432.193,63	1.618.048,59	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.631.243,44	2.033.892
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.570.946,18	8.317.280,77	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.253.935,72	4.779.713
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0
Valores Restituíveis	7.528.176,74	6.870.109,10	Valores Retituíveis	7.510.821,77	6.854.951
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.881.296,22	13.185.115,26	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	19.002.855,13	12.881.296
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.837.683,48	13.185.115,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	18.991.232,82	12.837.683
Realizável	43.612,74	0,00	Realizável	11.622,31	43.612
ONTE: Sistema			•	•	.1
Atende.Net - IPM,					
MUNICIPIO DE GUAIRA,					
27/07/2016,					
08:57:58	Per				
Man Nuhl	Spector		mymro		
Fabian Persi Vendruscolo	HUMBERTO JOSE F	PEDRA GONZALEZ	Mylene Meyre Rojas Ortelhado		
Prefeito Municipal CPF: 513.064.689-49	Controlade CPF: 431.7		Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR		

		MUNICIPIO I	DE GUAIRA		
2022					
ł 🐸 ż		Prestação			
Guaira	Dos	BALANÇO PA	ATRIMONIAL neiro a Dezembro de 2015		
ATIVO	Per	lodo de Hererencia: Jan	neiro a Dezembro de 2015		
******			1 2000110		
ESPECIFICAÇÃO IVO CIRCULANTE	Exercício Atual 38.892.009.91	Exercício Anterior 31.230.149,28	ESPECIFICAÇÃO PASSIVO CIRCULANTE	Exercício Atual 1.979.560.12	Exercício Anterior 2.199.592
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.991.232.82	12.837.683.48		1.979.560,12	1.137.958
reditos a Curto Prazo	15.292.061.81	12.050.965.18	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar Empréstimos e Financiamentos	1.175.743,72	1.137.990
creditos a Curto Prazo Créditos Tributários a Receber	15.292.061,81	12.050.965,18 87.748.70	Emprestimos e Financiamentos Fornecedores e Contas a Pagar	487 475 55	518.544
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	,
Créditos de Transferências a Receber	591.527,06	591.527,06	Obrigações de Repartição a Outros Entes	42.231,50	42.23
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	
Dívida Ativa Tributária	11.404.901,91	11.371.689,42	Demais Obrigações a Curto Prazo	274.109,35	500.85
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.233.818,08	3.607.27
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	1.100.029,68	1.137.19
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	950.691,68	2.683.477,02	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.042.220,76	1.236.31
nvestimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	
stoques	3.658.023,60	3.658.023,60	Obrigações Fiscals a Longo Prazo	266.628,69	458.23
PD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	(
IVO NÃO-CIRCULANTE	142.018.311,15	136.369.518,22	Demais Obrigações a Longo Prazo	824.938,95	775.53
ttivo Realizável a Longo Prazo	875.300,17	1.187.220,64	Resultado Diferido	0,00	
Créditos a Longo Prazo	875.300,17	1.187.220,64	TOTAL DO PASSIVO	5.213.378,20	5.806.87
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMŌNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterio
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	25.988,04	25.988,04	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	849.312,13	1.161.232,60	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00		Reservas de Lucros	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	175.696.942,86	161.792.79
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	13.904.147.67	8.907.01
nvestimentos	46.287.99	28.736.83	Resultados de Exercícios Anteriores	159.403.588.36	150.496.57
Participações Permanentes	46.287.99	28.736,83	Ajustes de Exercícios Anteriores	2.389.206,83	2.389.20
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0.00	0.00	Outros Resultados	0.00	2.000.20
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	46.287,99	28.736,83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	175.696.942,86	161.792.79
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	173.050.542,00	101.752.75
mobilizado	141.096.722.99	135.153.560,75			
Rens Móveis	23 521 243 77	22 616 129 37			
Bens Imóveis	117.575.479,22	112.537.431,38			
Intangível	0,00			· 	
Softwares Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00]	
1					
Direito de Uso de Imóveis TOTAL DO ATIVO	0,00 180.910.321,06			180.910.321,06	167.599.66
ATIVO FINANCEIRO	180.910.321,06			180.910.321,06 17.125.154.27	
ATIVO FINANCEIRO ATIVO PERMANENTE				,	11.477.599
ATIVO PERMANENTE	161.907.465,93	3 154.718.371,28	B PASSIVO PERMANENTE	3.233.818,08	
				160.551.348,71	152.266.022
SALDO PATRIMONIAL		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			1	
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	(
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potencials Ativos Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	(
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar Directos Comerados o Autor instrumentos Congêneres a Receber Directos Contrataias a Executar	0,00 0,00 4.763.557,15	0 0,00 5 5.421.989,49	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar	0,00 2.800.219,74	(
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potencials Ativos Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar Diveitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Diveitos Contratalais a Executar Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00 0,00 4.763.557,15 0,00	0 0,00 5 5.421.989,45 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Comveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00 2.800.219,74 0,00	
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Alivos Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar Direitos Comeniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Direitos Contratasia a Executar Outros Atos Potenciais Alivos a Executar TOTAL	0,00 0,00 4.763.557,15	0 0,00 5 5.421.989,49 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Comveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00 2.800.219,74	
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Alos Potenciais Altivos Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar Direitos Convenidas o e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Direitos Contratasia a Executar Outros Alos Potenciais Añvos a Executar TOTAL FONTE: Sistema	0,00 0,00 4.763.557,15 0,00	0 0,00 5 5.421.989,45 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Comveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00 2.800.219,74 0,00	
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Direitos Contratasia a Executar Outros Atos Potenciais Ativos a Executar TOTAL FONTE: Sistema Alenda Net - IPM,	0,00 0,00 4.763.557,15 0,00	0 0,00 5 5.421.989,45 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Comveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00 2.800.219,74 0,00	
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Alivos Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar Direitos Conveniandos e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Direitos Contratasia a Executar Outros Atos Potenciais Alivos a Executar TOTAL FONTE: Sistema Alanda Net - IPM, Unidade Responsável	0,00 0,00 4.763.557,15 0,00	0 0,00 5 5.421.989,45 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Comveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00 2.800.219,74 0,00	
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Alos Potenciais Altvos Garantilas e Contragarantias Recebidas a Executar Direitos Comeniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Direitos Contratasia a Executar Outros Alos Potenciais Altvos a Executar TOTAL FONTE: Sistema Alendo NA: I-PM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA,	0,00 0,00 4.763.557,15 0,00	0 0,00 5 5.421.989,45 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Comveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00 2.800.219,74 0,00	
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Alos Potenciais Altvos Garantias e Contraparantias Recedias a Executar Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Direitos Contrabais a Executar Outros Alos Potenciais Altvos a Executar TOTAL FONTE: Sistema Altrica Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Emissão	0,00 0,00 4.763.557,15 0,00	0 0,00 5 5.421.989,45 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Comveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00 2.800.219,74 0,00	
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos Garantias e Contragamentas Recobidas a Executar Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Direitos Contratausis a Executar Outros Atos Potenciais Ativos a Executar TOTAL FONTE: Sistema Atarcac Nat IPM. Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA.	0,00 0,00 4.763.557,15 0,00	0 0,00 5 5.421.989,45 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Comveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00 2.800.219,74 0,00	
ESPECIFICAÇÃO Saido dos Atos Potenciais Ativos Garrantes e Contragarantes Recotians a Evecutar Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Direitos Contratasia a Evecutar Direitos Contratasia a Evecutar Outros Atos Potenciais Ativos a Executar TOTAL FONTE: Sistema Atirica Met - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Enissão	0,00 0,00 4.763.557,15 0,00	0 0,00 5 5.421.989,45 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Comveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00 2.800.219,74 0,00	
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Alos Potenciais Alivos Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar Direitos Comeniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Direitos Contratasia a Executar Quitos Alos Potenciais Alivos a Executar TOTAL FONTE: Sistema Alarce Mate: -IPM. Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Emissão 27/07/2016,	0,00 0,00 4.763.557,15 0,00	0 0,00 5 5.421.989,45 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Comveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00 2.800.219,74 0,00	
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Altvos Garantias e Contragamentas Recebidas a Executar Direitos Comendados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Direitos Contratalais a Executar Outros Altos Potenciais Altvos a Executar TOTAL FONTE: Sistema Alenda Ma: -IPM. Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Emissão 2707/2016, Hora emissão	0,00 0,00 4.763.557,15 0,00	0 0,00 5 5.421.989,45 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Comveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00 2.800.219,74 0,00	
ESPECIFICAÇÃO Saido dos Atos Potenciais Ativos Carrentes e Contragamentas Recobias a Evecutar Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Direitos Contratasia a Evecutar Direitos Contratasia a Executar Contra Atos Potenciais Ativos a Executar TOTAL FONTE: Sistema Anrica Met IPM. Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Emissão 2/107/2016, Hora emissão 08.59:17 Notas:	0,00 0,00 4.763.557,15 0,00	0 0,00 5 5.421.989,45 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contrabatais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar TOTAL	0,00 2.800.219,74 0,00	
ESPECIFICAÇÃO Saido dos Atos Potenciais Ativos Carrentes e Contragamentas Recobias a Evecutar Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Direitos Contratasia a Evecutar Direitos Contratasia a Executar Contra Atos Potenciais Ativos a Executar TOTAL FONTE: Sistema Anrica Met IPM. Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Emissão 2/107/2016, Hora emissão 08.59:17 Notas:	0,00 0,00 4.763.557,15 0,00	0 0,00 5 5.421.989,45 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Comveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contratuais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00 2.800.219,74 0,00	
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Altivos Garantias e Contragamitas Recebidas a Executar Direitos Comeninados e Outros Institumentos Congêneres a Receber Direitos Contratalia a Executar Outros Atos Potenciais Aflivos a Executar TOTAL FONTE: Sistema Alenca Nat IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Emissão 207/2/2016, Nora emissão 08:59:17 Notas:	0.00 0.00 4.763.557.16 0.00 4.763.557,15	0 0.00 5 5.421989.45 0.00 5 5.421989.45	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar TOTAL	0,00 2.800.219,74 0,00	
ESPECIFICAÇÃO Saido dos Atos Potenciais Ativos Carrentes e Contragamentas Recobias a Evecutar Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber Direitos Contratasia a Evecutar Direitos Contratasia a Executar Contra Atos Potenciais Ativos a Executar TOTAL FONTE: Sistema Anrica Met IPM. Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Emissão 2/107/2016, Hora emissão 08.59:17 Notas:	0.00 0.00 4.763.557,15 0.00 4.763.557,15	0 0,00 5 5.421.989,45 0 0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar Obrigações Contrabatais a Executar Outros Atos Potenciais Passivos a Executar TOTAL	0,00 2.800.219,74 0,00	

	PREFEITURA MUNICIPA	L DE GUAIRA	
ESTADO DO PA			
ECRETO Nº 257/			
Data: 28.07.2016			
Ementa: dispõe sol	pre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2015 e anteri	ores, e dá outras prov	idências.
) Prefeito Municipa	ore cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2015 e anterial de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe si	ão conferidas por Lei.	
DECRETA:			
	elados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as so	olicitações por memora	
N° EMPENHOS	FORNECEDORES	VALOR	MEMORANDO
10997/2015	LUCIUS MENDES COLTRI	823,20	2013005473
12489/2015	EDMAR DE LIMA	752,00	2013005473
7354/2015	STOPETROLEO S.A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	72,56	2013005473
7368/2015	STOPETROLEO S.A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	14,01	2013005473
4090/2015 1034/2015	VIAÇÃO GARCIA S.A.	17,62 360,00	2013005473
6296/2015	GUAIRA CARTORIO DE REGISTRO TITULOS E DOC. GUAIRA CARTORIO DE REGISTRO TITULOS E DOC.	475.00	2013005473 2013005473
6302/2015	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	1.69	2013005473
8994/2015	COPEL TELECOMUNICAÇÃO S/A	520.58	2013005473
9090/2015	DELTA AUTO CENTER LTDA	21,41	2013005473
9091/2015	DELTA AUTO CENTER LTDA	104,31	2013005473
10214/2015	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA	160.46	2013005473
10220/2015	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	407,20	2013005473
10221/2015	CONSTRUATRANSPORTES E COM LTDA	61,44	2013005473
10222/2015	CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA	60,48	2013005473
10224/2015	CASA DOS PARAFUSOS ARAPOMNGAS LTDA	49,47	2013005473
12490/2015	AUTO MECÂNICA IMPACTO LTDA	159,80	2013005473
12491/2015	AUTO MECÂNICA IMPACTO LTDA	34,81	2013005473
3484/2015	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.;	1.222,48	2013005473
6237/2015	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	88,46	2013005473
8769/2015 8770/2015	DELTA AUTO CENTER LTDA DELTA AUTO CENTER LTDA	104,31 46.32	2013005473 2013005473
13090/2015	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	1.802,76	2013005473
13932/2015	VIAÇÃO GARCIA LTDA	96,05	2013005473
13942/2015	VIAÇÃO GARCIA LTDA	96.05	2013005473
5248/2014	SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME	857.50	2013005473
3660/2015	MARCELO ARISTIDES LIMA	19,65	2013005473
11566/2015	GUAIRA CARTORIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS	475.00	2013005473
12734/2015	NELSON PEREIRA SALES	352,15	2013005473
12738/2016	M. L. DOS SANTOS MORONI	258,00	2013005473
13619/2015	GUSTAVIO H. MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	994,43	2013005473
13633/2015	GUSTAVO H. MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA	16,05	2013005473
3751/2015	GUAIRA CARTORIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS	20,00	2013005473
TOTAL	10.545,25		
Art. 2º Este Decreto	entra em vigor na data de sua publicação.		
	to Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2016.		
FABIAN PERSI VE Prefeito Municipal	NDK02COLO		

MUNICIPIO DE GUAIRA Prestação de Contas AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015 Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS Exercício Atual Exercício Anterior npostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 13.210.258,0 5.119.241,70 12.054.826,65 3.552.477,6 1.187.598,93 1.565.934,50 Contribuições de Melhoria (32.167,53) 2.479.792,00 2.190.824,91 Contribuições 1.400,00 Contribuições Sociais 0,00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico 22.613,33 8.177,15 2.457.178.67 2.181.247,76 Contribuição de Iluminação Pública Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais 0,00 0,00 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos 220.513,32 (9.874,21) (25.243,37) 874.607,14 245.756,69 Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras 15.369.840,77 11.741.353,11 uros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos 0.00 0,00 uros e Encargos de Mora 26.618,83 300.789,10 Variações Monetárias e Cambiais 0,00 0,00 467.000,03 neração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras 593.431,72 14.749.790,22 10.973.563,98 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras 49.689.193,86 49.631.640,53 Transferências e Delegações Recebidas 765.746,66 Fransferências Intragovernamentais 817.735,41 Fransferências Intergovernamentais 47 647 330 7 47.622.521.08 Fransferências das Instituições Privadas 1.224.127,71 1.243.372,79 ransferências das Instituições Multigovernamentais Fransferências de Consórcios Públicos 0,00 0,00 0,00 0,00 Transferências do Exterior Execução Orçamentária Delegada de Entes 0,00 0,00 0,00 0,00 Transferências de Pessoas Físicas Outras Transferências e Delegações Recebidas 0,00 0.00 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos 30.092,85 89.948,44 Reavaliação de Ativos 0,00 0,00 anhos com Alienação 30.092,85 0,00 0,00 Ganhos com Incorporação de Ativos 0,00 Desincorporação de Passivos 0,00 0,00 Reversão de Redução ao Valor Recuperável 0.00 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas 2.566.859.91 2.618.495.89 VPA a classificar 145.947,87 45.058,89 lesultado Positivo de Participações 1.025.464,68 1.304.359,34 eversão de Provisões e Ajustes para Perdas versas Variações Patrimoniais Aumentativas 1.269.077,66 71.612.017,90 Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I) 84.210.770,37 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS Exercício Atual Exercício Anterior essoal e Encargos 30.938.901.50 31.093.042.52 emuneração a Pessoal 28.660.154,74 26.984.183,02 Encargos Patronais 558.385,05 2.593.533,68 1.515.325,82 utras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos 1.720.361,77 761.242,76 Benefícios Previdenciários e Assistenciais 904.454,67 Aposentadorias e Reformas 822.405,43 690.002,10 71.240,66 Pensões 82.049,24 enefícios de Prestação Continuada 0.00 0.00 Benefícios Eventuais 0,00 0,00 Políticas Públicas de Transferência de Renda 0,00 0,00 0,00 22.618.718,86 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo 24.089.066,60

Serviços	15.884.777,0	13.500.789,37
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,0	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	314.577,8	657.175,03
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	131.353,7	70 146.136,18
Juros e Encargos de Mora	50.533,7	74 86,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,0	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,0	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	132.690,4	510.952,85
Transferências e Delegações Concedidas	3.288.918,6	3.124.939,94
Transferências Intragovernamentais	3.213.323,9	2.976.518,60
Transferências Intergovernamentais	24.451,6	0,00
Transferências a Instituições Privadas	50.932,4	109.881,60
Transferências a Instituições Multigovernamentais	210,7	2.873,33
Transferências a Consórcios Públicos	0,0	35.666,41
Transferências ao Exterior	0,0	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,0	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,0	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,0	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,0	0,00
Perdas com Alienação	0,0	0,00
Perdas Involuntárias	0,0	0,00
Incorporação de Passivos	0,0	0,00
Desincorporação de Ativos	0,0	0,00
Tributárias	880.660,2	803.655,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,0	0,00
Contribuições	880.660,2	803.655,72
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,0	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,0	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,0	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,0	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	10.093.640,9	3.674.125,47
Premiações	0,0	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,0	0,00
Incentivos	0,0	0,00
Subvenções Econômicas	0,0	0,00
Participações e Contribuições	0,0	0,00
Constituição de Provisões	0,0	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	10.093.640,9	3.674.125,47
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	70.510.220,5	2 62.732.900,30

Notas Explicativas Atende.Net - IPM, MUNICIPIO DE GUAIRA, 27/07/2016,

Prefeito Municipal

CPF: 513.064.689-49

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)

13:04:51

Uso de Material de Consumo

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53

mymro Mylene Meyre Rojas Ortelhado

Contadora

CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

8.879.117,60

13.700.549,85

8.204.289,52

9.117.929,49

Prefeitura Municipal de Perola-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

i nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28	- Anexo XIII										R
				DTAL EM 31			FETUADOS EM		SALDO	TOTAL	
	ESPECIFICAÇÃO				MBRO DO			016			
					O ANTERIOR (a)	No b	imestre	Até o E	limestre h)	felu	(a+b)
OTAL DE ATIVOS					190			'	0)	(6)	aruj
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
OTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
ARANTIAS DE PPP (II)											
LDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-I	0										
SSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
TIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
									1		
DESPESAS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/
DE PPP	ANTERIOR	CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Ente Federado											
s Estatais Não-Dependentes							ļ	ļ			
TAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná PORTARIA N°. 305/2016 de 25 de julho de 2016 CONCEDE férias e da outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legals;

atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor do servidor publico Sr. Leandro Moreira da Cruz, portador do RG nº. 6.018.562-0/SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão GA, classe IX, lotado na: 03 - Secretaria de Administração, Indústria e Comércio, 0301 - Gabinete do Secretario; 0212 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, correspondente a 30 dias regulamentares de férias, resultante do PA 01/05/2014-2015, 05 (cinco) dias concedidos durante o período de 11/07/2016 a 15/07/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entru em vigor na data de sua publicação.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 306/2016 de 25 de julho de 2016

CONCEDE férias e da outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor da servidora publica Sra. Luciane Tejada Carreira Baliski, portadora do RG nº 5.737.908-1-SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, padrão GP, classe IX. lotado na: 06 – Secretaria de Assistência Social, 6010 – Gabinete do Secretário, 2090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social, correspondente a 30 dias regulamentares de férias, resultante do PA 01/05/2014-2015, 10 (dez) dias concedidos durante o periodo de 18/07/2016 a 27/07/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrua em vigor na data de sua publicação.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 306/2016 de 25 de julho de 2016 CONCEDE férias e da outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

R É S O L V E.

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipia! 410/93, em favor da servidora publica Sra. Michelle Peres dos Santos, portadora do R6 nº. 8.028.664-3-SSPIPR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicologo, padrão GP, classe IX, lotado na: 05 - Secretaria de Educação, 0503.2076 Manutenção de Escolas Municipais Fundes 40%, correspondente a 30 días regulamentares de férias, resultante do PA 0.102/2014-2015, 10 (dez) días concedidos durante o período de 18/07/2016 a 27/07/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefetio Municipal

PORTARIA Nº. 308/2016 de 25 de julho de 2016 CONCEDE férias e da outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

RESOLVE.

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor da servidora publica Sra. Vania Batista do Vale Lima, portadora do RG nº 7.392.833-8-SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, padrão CP classe IX, lotado na: 05 - Secretaria de Educação. 0503.2076- Manutenção de Escolas Municipais Fundeb 40%, correspondente a 30 días regulamentares de férias, resultante do PA 02/02/2015-2016, 10 (dez) días concedidos durante o período de 18/07/2016 a 27/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 309/2016 de 25 de julho de 2016 CONCEDE férias e da outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

CONCEDE férias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor do servidor publico Sr. Ronaldo Wanderlei Bunzel, portador do RG nº. 5.498.750-1/SSP/PR., ocupamte do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Meio Amble 750-1/SSP/PR., ocupamte do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Meio Amble 750-1/SSP/PR., ocupamte do La Cargo de Descritario de Saúde, 0703 – Fundo Municipal de Saúde, 2142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 30 dias regulamentares de férias, resultante do PA 01/01/2016-2016, 05 (cinco) dias concedidos durante o periodo de 18/07/2016 a 22/07/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 310/2016 de 28 de julho de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º- da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor do servidor publico Sr. Carlos Roberto dos Santos, portador do RG nº- 4,978.578-058/PR. ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, lotado na: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio, 0307 – Departamento de Serviços Urbanos, 2030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública, correspondentes a 30 (tinta) días regulamentares de férias, provenientes do período aquisitivo de 08/03/2015-2016, con concessão 30 dias durante o período de 01/08/2016 a 30/08/2016, e pagamento do abono constitucional a titulo de 1/3 de férias na compretência de Julho de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 311/2016 de 28 de julho de 2016 CONCEDE férias e da outras providências

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E.

Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República

Art. 1°-CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7°. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor do servidor publico Sr. Paulo Saquetto, portador do RG n° 9.389 965-SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, lotado na: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, 0307 — Departamento de Serviços Urbanos, 2030 — Manutenção e Atividades do Serviço de Límpeza Pública, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias provenientes do período aquisitivo de 01/07/2015-2016, com concessão 30 dias durante o período de 01/08/2016 a 30/08/2016, e pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias na competência de julho de 2016.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 312/2016 de 28 de julho de 2016 CONCEDE férias e da outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º .da Constituição da República Federativa do Brasil. e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor do servidor publico Sr. Fabio Henrique Baraldi, brasileiro, maior, portador do RG nº .7º .392.916.44SP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, padrão GA, asse VII, lotado na; 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio. 0303 - Departamento de Recursos Humanos, 2020 - Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos, 2020 - Manutenção e Cenardos do Departamento de Recursos Humanos, 2020 - Manutenção e OS (cinco) dias durante o período de 01/08/2016 a 05/08/2016 bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, pago em folha na competência de julho de 2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 313/2016 de 28 de julho de 2016

CONCEDE férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor da servidora publica Fracelaria A. Avanci dos Santos, portadora do RG nº. 8.591.670-0.SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na:

07 - Secretaria de Saúde, 0703 - Fundo Municipal de Saúde, 2138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 30 dias regulamentares de férias, resultante do P. Ad 40/3/2015-2016, 15 (quinze) dias concedidos durante o período de 08/08/2016 a 22/08/2016, bem como o abono constitucional de 11/3 de férias integral, pago em folha na competência julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDELEI PAPARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANA

-PORTARIA 108/2016

Súmula: Concede aposentaria a servidor (a) Municipal.

O Prefeito Lucas Campanholi, do Municipio de Xambré, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) CLARICE PIRON CORREA

RESOLVE CONCEDER:

Art. 1º Fica concedida a Sr². CLARICE PIRON CORREA, brasileiro (a), servidor (a) público (a) municipal de Xambré, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador (a) do RG nº 1.723.528-3, e inscrito (a) no CPF/

MF sob o nº 015.137.489-98, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos (mensais e Proporcionais), sem paridade, com fundamento no art. 40, §19, III, "b' da C.F. - Comum e nos Art. 17 da Lei municipal 1.271/1992, e Art. 54 da Lei Municipal 1.538/2002, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de 806,016 (lottocentos e sessenta eu eu m centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.

de cálculio de proventos. Att. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 3º c.c. artigo 7º, inciso VII. da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salári

VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) saláric mínimo no valor de 880,00 (diocentos e olitenta reais). 47t. 4° Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. Registre-se. Anote-se. Publique-se. Município de Xambrê, 28 de julho de 2016 LUCAS CAMPANHOLI Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
-PORTARIA I10/2016
Súmula: Concede aposentaria a servidor (a) Municipal.
O Prefeiro Lucas Campanholi, do Municipio de Xambré, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor (a) MIGUEL GOMES
RESOLVE CONCEDER:
Att. 1º Fica concedida a os R. MIGUEL GOMES, brasileiro (a), servidor (a) público (a) municipal de Xambré, ocupante do cargo efetivo de ACENTE FISCAL, portador (a) do municipal de Xambré, ocupante do cargo efetivo de AGENTÉ FISCAL, portador (a) do RG nº 1.805.555, e inscrito (a) no CPFMF sob o n° 389.364.969-72, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos (mensais e Proporcionais), sem paridade, com fundamento no art 40, § 1°, III, "b° da C.F e nos Art. 17 da Lei municipal 1.271/1992, e Art. 54 da Lei Municipal 1.358/2002, a partir de 01 de agosto de 2016. Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de 784,99 (setecentos e o identa e quatro reais e noventa e nove centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.

planilha de cálculo de proventos. Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo no valor de 880,00 (oltocentos e otienta reais). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições

em contano. Registre-se. Anote-se. Publique-se. Município de Xambrê, 28 de julho de 2016 LUCAS CAMPANHOLI Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANA
-PORTARIA 109/2016
Súmula: Concede aposentaria a servidora Municipal.
O Prefetto Lucas Campanholi, do Municipio de Xambré, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadria do servidor (a) MARIA HONORIO DA SILVA
RESOLVE CONCEDER:
Art. 1º Fica concedida a Sr.º MARIA HONORIO DA SILVA, brasileiro (a), servidor (a) público (a) municipal de Xambré, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR -20 HRS, portador (a) do RG nº 4.633.205-5, e inscrito (a) no CPFIMF sob o nº 682.369.219-72, Aposentadoria Voluntária por Idade e Contribuição, com proventos entendadoria Voluntária por Idade e Contribuição, com proventos entendadoria Voluntária por Idade e Contribuição, com proventos Proventos entendadoria Voluntária por Idade e Contribuição, com proventos Proventos entendadoria voluntária por Idade e Contribuição, com proventos Proventos entendadoria o voluntária por Idade e Contribuição, com proventos Proventos entendadoria o proventos proventos mensais de sua aposentadoria o valor de 2.240,04 (dois mil duzentos e quaernat realis e quatro centravos) constante na planilha de calculo de proventos.

de calculo de proventos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. Registre-se. Anote-se. Publique-se. Município de Xambrê, 28 de julho de 2016 LUCAS CAMPANHOLI Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº. 116/2016 Constitui Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Xambrê, Estado do Paraná. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇUES LEGAIS, Considerando o Decreto Municipal n.º 23/2016, que estabeleceu o regimento interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica; Considerando a obrigatoriedade de a comissão ser formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, cirurgiões dentistas e auxiliares administrativos; R e s o I v e:-

farmacêuticos, enfermeiros, cirurgiões dentistas e auxiliares administrativos;
R e s o 1 v e:Art. 1°- Constituir Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), integrada por:
Jadylson Luiz Bortolato
Enfermeira: Michele Gosalan Stel
Farmacêutica: Ana Paula Rogante Sitva
Dentista: Ângela Bocchi Biaca
Auxiliar Administrativo: Thiago Vinicio de Oliveira
Art. 2°- Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao município.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.

Camara Municipal Tuneiras do Oeste - PR - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Junho de 2016

MPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS EMPENHADOS E IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS DE CAIXA BRUTA DE EXERCICIOS DO EXERCICIO = (A - (B+C+D+I TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I) Recursos do Tesouro (Descentralizados)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

ESTADO DO PARANA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº023/2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, no uso de suas

artibuições legais.

Art. 1º, Fica honologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 023/2016 PMX, objetivando a Contratação de empresa especializada na cooleta, transporte e destinação final de residuos solidos dos serviços de saúde do Município de Xambré, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos., tendo sido declarada vencedora a (s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VALOR TOTAL (R\$)

anexada no referido processo: VALOR TOTAL (R\$)
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Art.2*. Autoriza a contratação apos cumprir todas as formalidad
o art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambré- Pr, 27 de julho de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambré 9.298.40

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Nomeia Funcionário que específica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Sr. WANDERLEIA GOMES DE MORAES COSTA, portador (a) da Cédula
de Identidade - RG sob nº. 9.606.934-0 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 0.48.259.27963, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVÍÇOS GERAIS,
face sua aprovação em concurso público, homologado em 15 de maio de 2015,
conforme Edital nº. 008/2015, a partir de 01 de Agosto de 2016. Registre-se. Anote-se. Publiq Xambrê, 28 de julho de 2016 LUCAS CAMPANHOLI

to Municinal de Xambrê

PORTARIA 112/2016

Nomeia Funcionário que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuiçoes legiais. RESOLVE NOMEAR: A Sr.ª. CLAUDIRENE MARCOLINO DA ROCHA, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 7.015.579-6 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 022.142.789-90, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, face sua aprovação em concurso público, homologado em 15 de maio de 2015, conforme Edital nº. 008/2015, a partir de 01 de Agosto de 2016. Registre-se. Anote-se. Publique-se. Registre-se. Anote-se. Publique-se Xambrê, 28 de julho de 2016 LUCAS CAMPÁNHOLI

to Municipal de Xambrê

PORTARIA 113/2016

Nomeia Funcionário que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE NOMEAR: A Srª. POLIANA DE SOUZA PERROUD, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 13.364.573-0 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 089.182.049-30, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, face sua aprovação em concurso público, homologado em 15 de maio de 2015, conforme Edital nº. 008/2015, a partir de 01 de Agosto de 2016. Zu15, contorme Edital nº. 008/ Registre-se. Anote-se. Publiqu Xambrê, 28 de julho de 2016 LUCAS CAMPANHOLI

Municipal de Xambrê

PORTARIA 114/2016 Nomeia Funcionário que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE NOMACHADO, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 6.427.624-7 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 272.576.808-09, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, face sua aprovação em concurso público, homologado em 15 de maio de 2015, conforme Edital nº. 008/2015, a partir de 01 de Agosto de 2016. Registre-se. Anote-se. Publique-se. Xambré, 28 de julho de 2016 LUCAS CAMPANHOLI.

o Municipal de Xambrê PORTARIA 115/2016

Nomeia Funcionário que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

NOMEAR: A Srª. MARIA ROSA MARQUEZIM DE CARVALHO, portador (a) da Céduli de Identidade - RG sob nº. 6.774.978-2 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 995.594.559 NOMEAR: A ST. MARIAR COSA MARIA DE CHIVALTO. Junious de l'achitade - RG sob n° . 6.774 978 - 2 e inscrito (a) no OPFMF sob n°. 995.594.559-15, para ocupar o cargo de Provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, face sua aprovação em concurso público, homologado em 15 de maio de 2015, conforme Edital n°. 008/2015, a partir de 01 de Agosto de 2016. Registre-se. Anote-se. Publique-se. Xambré, 28 de julho de 2016 LUCAS CAMPÁNHOLI Prefeito Municipal de Xambré

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016

- l (vious)

PSB – COMISSÃO PROVISÓRIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, por seu Presidente HELIO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 16 e 17, do Estatuto Partidário, vem CONVOCAR os Convencionais para a CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016, que se realizará no dia 04 de agosto de 2016, das 19:00 h até o término , na Avenida Paraná, nº 1652, clube do Borjão, cidade Maria Helena – Estado do Paraná, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;

2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador; 3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;

Maria Helena - PR, 28 de julho de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Exercício: 2016 Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Postura AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 529 / 2016

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Mun, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 169. de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 88h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



Umuarama, 28 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA ESTADO DO PARANA PORTARIA № 245/2016.

Tes de suas atribuições, ELS de Suas atribuiçõ

01/08/2016. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Paco Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 días do mês de julho do ano de 2016 AMARILDO RIBEIRO NOVATO PREFEITO MUNICIPAL



NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNUARAMA, por intermedio do Scorentia de FarandoDivido de Pontua, NOTIFICA Vosto Scolico de Servicio des apartir desta dan retine alterar cada mined estima deservicio. Por la casa parte de la comprenente de disposto mesta netificação implicará em sanções administrativas e pecunia real Lei (12/2004 e lei 3.35) de 08 de abril de 2009.

Tom caso de não realização da limpera do terremo, tais everyos poderão ser realizados por esta municípalidade As desposas o do serviços erefo laraçãos por cada realização da limpera do terremo, tais everyos poderão ser realizados por esta municípalidade As desposas o do serviços erefo laraçãos por cada municípalidade As desposas o dos enviros erefo laraçãos dos cadares imobilizios, fiendas sinda os proprietários ou titulares a qualquer titulo do imóvel, suje dome móvida atura esteculos placidad do dismovel, sujedo. PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

CONTRIBUNTE: PORTO SEGURO IMÓVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 11.520.100/0001-45 ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, N° 2646, CEP: 87507135 - PARQUE INDUSTRIAL III - UMUARAMA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Carta

UMUARAMA PRE MUNICIPAL ECRETARIA MUNIC

Carta

UMUARAMA PRE MUNICIPAL ECRETARIA MUNIC DE FAZENDA

Carta

UMUARAMA P MUNICIPAI ECRETARIA MUI

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 505 / 2016

16. constatuo-se que o sujeito passivo da 000 gaçao accessos, marios acquiente passivo; guide passivo; guide passivo; guide passivo; LILLA CASTRO DOS SANTOS, inscritó(a) no CPF N. 879.377.519-91, legitimo(a) proprietário(a), p (a) do intívei, são Quadra 0003 Late 0002, JARDIM CARAVELLE, RUA PROJETADA A, nº. 0, nesta partir de la constanta de la

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município o, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesm compensatura 17494.
Caso o recolâmiento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do insóvel terá direito (ciniquetas por cento) no sede a ser colondo a tabo de multa. Caso o recolâmientos ado seja efetuado no prazo nas estrá fates com os aericeimos legais, incentra em divida saries, confórme § 4 do Art 2 da Lei Maniegal nº 174049 funicipal nº 1791506.
Os dados conostantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliario Mani

MIGUEL AFONSO RIBEIR Fiscal CPF: 154.398.101-10

nermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, NOTIFICA Vossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



CONTRIBUINTE: LILIA CASTRO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 879.377.519-91 ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, N° 4180, CEP: 87501130 - ZONA 1 - UMUARAMA-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2016 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 513 / 2016

Γ, inscrito(a) no CPF N°. 063.934.159-40, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu suce Lote 0006, JARDIM CARAVELLE, RUA PROJETADA A, n°. 0, nesta cidade, cadastr

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município. o valor da respectiva multa pecuniária ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artino 169, da m antes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atu

use no prazos de 20 (vinto) dius a partir desta data, realize a limpera do inime des inna descrito.

Destacamen sinda que o año camprimento do disposto meta nonficação implicará em sancêse administrativa e pecuni as a la 2279/2016 e 1233 de die do de tida e 200 contrer, nos in evirgos podes ou realizado por esta maniegadada. As despues de tida pode contre de contr

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 08, de 28 de julho de 2016 Súmula: Aprovar a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referente às doações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2016, ano-calendário de 2015. do Imposto de Renda exercício de 2016, ano-calendário de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº, 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, no Regimento Interno, e CONSIDERANDO que o limite para destinação de doações direcionadas às entidades não governamentais regulamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor doado; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, em reunião realizada no dia 28 de julho de 2016, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos; RESOI VF:

de 2016, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Constitutorios de 2016, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Constitutorios de Riscoluve:

Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 6.079,20 (seis mil e setenta e nove reais e vinte centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às dações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2016, ano-calendário 2015.

Parágrafo primeiro. As entidades deverão apresentar plano de aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os como cardo administratorios através de licitação.

municipal de Assistencia Social, dos Intalentas de Consumo du equipamientos, os quais serão adquindos através de licitação. Parágrafo segundo: Serão beneficiadas as seguintes entidades: 1 – Associação das Senhoras de Rotarianos – Abrigo Tia Lili, inscrita no CNPJ sob o nº 81.850.6380001-13, receberá R\$ 3.719,20 (três mil setecentos e dezenove reais nº 81.850.638/0001-13, tecebeta na 5.7.19,20 (1000 http://documento.org/1000 http://documento.org/10001-15, recebetá RS 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

III – ARAM. - Associação de País e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 78.187.085/0001-56, recebetá R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 28 de julho de 2016.

julho de ino Félix

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 023/2016 'APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E 'ERRAPEUTICA (CFT).' O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS TICA (CFT). TO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

OPREPETO MONICIPAL DE AAMBRE, ESTADO DO PARANA, NO 050 DE SOAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETÀ: Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT), constante no Anexo deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Xambrê, 28 de julho de 2016 LUCAS CAMPANHOLI Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E

TERAPÉUTICA

CAPÍTULO I- FINALIDADE

Art. 1º - Trata-se de comissão de caráter permanente, consultiva e deliberativa

responsável por elaborar a Relação Municipal de medicamentos Essenciais

(Remume) e por promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar

diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

CAPÍTULO II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º - Para seleção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume)

a CFT observará os seguintes critérios de inclusão:

II- Eficácia clínica comprovada, através de ensaios clínicos que demonstram seus benefícios de metamálises, que demonstrem seus benefícios de metamálises, que demonstrem seus benefícios;

III- Efetividade e eficiência;

V- Preferência a monofármacos;

V- Preferência às formas farmacêuticas com comodidade posológica, favorecendo a adesão ao tratamento;

VII Estabélidade e facilidade de armazanamento;

vi- Preterioria si offinia si affiniaceulicas com confodidade posologica, lavorecendo a adesão ao tratamento; VII- Estabilidade e facilidade de armazenamento; VIII- Preferência à apresentação que possibilite o fracionamento de doses para adequação à faixa etária; IX- Evifar duplicidade terapêutica (fármacos do mesmo grupo farmacológico para mesma finalidade);

mesma finalidade);
X- Considerar custo-día e custo total do tratamento;
XI- Considerar dados de morbi e mortalidade do município;
XI- Considerar serviços de especialidades e profissionais do município.
XII- Considerar serviços de especialidades e profissionais do município.
CAPITULO III – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
Art. 3º - A composição mínima da comissão deverá ser de quatro membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, redeficios enfrenieras e circuitões denútricos.

distribuidos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo tarmaceuticos, médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas. Parágrafo único. Cada membro poderá ter um suplente. Art. 4º - Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise. Art. 5º - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente ao Secretário Municipal de Saúde. Parágrafo único. Havendo necessidade, deverão ser consultadas as chefias imediatas dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízo para as atividades assistenciais.

dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuizo para as atividades assistencialis.

Art. 6" - Alem dos profissionals acima, recomenda-se eu a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza pelo menos um auxiliar administrativo para a CFT.

CAPITULO IV - MANDATO Art. 7º - O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º - A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de portaria do Secretário em Diário Oficial a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

§ 1º - A cada renovação de mandato os membros da comissão deverão preencher um Termo de Isenção de Conflito de Interesses (anexo II), que deverá ser avaliado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação em portaria.

§ 2º No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante também deverá preencher o Termo de Isenção de Conflito de Interesses para ser apreciado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação em portaria.

- O coordenador da comissão será nomeado pelo Secretário Municipal de

pela CFT.
Art. 9° - O coordenador da comissão será nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1° - Os demais membros podem ser indicados por suas respectivas categorias profissionais, devendo ser aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2° O cargo de secretário da comissão poderá ser definido por seus integrantes.
Art. 10 - A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa du ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa du ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.
CAPITULO V - FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO
Art. 11 - Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horário previamente definidos e informados, sendo no mínimo uma reunião mensal.
Art. 12 - As reuniões deverão ter início no máximo 30 mínutos depois do horário estipulado com pelo menos metade dos membros presentes.
Art. 13 - Na impossibilidade de participação do coordenador, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.
Art. 14 - As decisões da comissão serão tomadas apôs aprovação por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.
Paragrafo único. Havendo empate na votação, caberá ao coordenador a decisão final.
Art. 15 - Os pareceres técnicos e demás atividades da CFT serão distribuidos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.
Art. 16 - Poderão ser convidados outos profissionais especialistas para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.
Art. 17 - Cada reunião da comissão deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.
Parágrafo único. Deverá ser encaminhada cópia da ata para o Secretário Municipal de Saúde.
Art. 18 - A comissão oberá receber solicitações externas de revisão da Relação

do expediente e decisões tomadas.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada cópia da ata para o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 18 — A omissão poderá receber solicitações externas de revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de um formulário próprio (anexo III), que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado pelo menos três estudos que embasem o pedido realizado atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais a comissão deverá definir um período para recebimento dos formulários de solicitação externa.

Art. 19 — Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 20 — Afem das reuniões ordinárias, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Secretário Municipal, pelo coordenador ou por pelo menos dois terços dos membros da comissão de Farmácia e Terapéutica:

— Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;

— Elaborar critários de inclusão e exclusão nara nadronização de medicamentos:

Essencialis;

II- Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;

III- Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulario específico;

IV- Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pala denominação Comum Brasileira (DCB);

V- Revisar periodicamente as normas de prescrição;

VII- Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;

VII- Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;

VIII- Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;

IX- Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;

po cinitos, Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência; Elaborar um quia farmacêutico a ser divulgado em todos os servicos de XI- Elaborar um guia farmacéutico a ser divulgado em todos os serviços de Secretária Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos

Contento Imministrato de l'armacológicos, mentre metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente.

XIII- Deservolver alividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a instituição.

Art. 22 – São atribuições do coordenador da CFT, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

I- Aprovar previamente a pauta de reuniões

III- Convocar e presidir as reuniões

III- Representar a comissão junto ao Secretário Municipal de Saúde, ou indicar seu representante representante; IV- Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;

aprovados pelos membros desta;

V. Fazer cumprir o regimento.

Art. 23 — São atribuições e competências da secretaria da Comissão:

I Organizar a paulta de reuniões;

II- Receber e protocolar os processos e expedientes;

III- Confeir o preenchimento dos Formulários de Solicitação Externa Recebidos;

IV. Lavrar a ata das reuniões;

Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo coordenador. VII- Organizar e manter o arquivo da comissão VII- Preparar a correspondência; VIII- Realizar outras funções determinadas pelo coordenador relacionadas ao serviço

uesta secretaria. CAPÍTULO VII – DISPOSIÇOES FINAIS: en compute de computer de comp novas legislações pertinentes ao assunto. Prefeitura Municipal de Xambrê, 28 de julho de 2016. LUCAS CAMPANHOLI Prefeito Municipal

ANEXO II TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

1) Nome:
2) Cargo:
3) Você ou alguém da sua família tem interesse financeiro ou de outra ordem com empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses?
(...) SIM
(...) NÃO
4) Você teve, nos úttimos 4 (quatro) anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos?
(...) SIM
(...) NÃO
5) Se você respondeu sim a alguma das questões acima, apresente detalhes a securir:

eguir: Tipo de vinculo/relacionamento (parentes, empregos, brindes, pagamentos, onsultorias, palestras): npo de vinculorielacionalmento (parentes, empre sultorias, palestras): Nome da empresa: Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho? O interesse é vigente no momento atual?

d. O interesse é vigente no momento atual? (...) NÃO e. Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT? Declaro que todas as informações prestadas acima estão corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses conhecida por mim. Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias. Assinatura:

ANEXO III o para solicitação de alteração na Relação Municipal de Medicamentos

Formulario para solicitação de alteração na relação institutoral de inclusão | substituição | Substituição | DESCRIÇÃO DO PRODUTO:
Nome Genérico (DCB ou DCI):
Forma Farmacêutica:
Concentração:
Consta da última edição da RENAME? | Sim | Não | Não | SARMACOLÓGICOS | STUPO(S) |

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

J Solicitações de inclusão e substituição
Extensão do uso (dados epidemiológicos bibliográficas – anexar cópia das referências bibliográficas empregadas):
Dose Diátra:

Pediátrica:
Pediátrica:
Adultos:
Duração do tratamento:

Duração do tratamento:

O medicamento proposto pode ser comparado com outros produtos do mesmo grupo ou classe terapêutica constante da RENAME?

Sim, qual(is) Não
Resumo das evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas (anexar cópia das referências bibliográficas empregadas).
2) Solicitações de exclusão
Resumo das evidências clínicas, econômicas e/ou epidemiológicas que justifiquem a solicitação (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas (anexar cópia das referências bibliográficas).

DADOS DO PROPONENTE
Autor da solicitação (nome e cargo):
Lotação.

Data:
Assinatura do autor da solicitação:

Glossário e Sugestões para Consultas Bibliográficas: DCB e DCI são siglas usadas para designar a denominação genérica, de acordo com a DenominaçãoComum Brasileira ou a Denominação Comum Internacional, respectivamente. A Lista das DCBs pode ser acessada em www.anvisa. ov.br/ medicamentos/index.htm

MEI/valinic e a auterioació puter de la visita de la companya de la visita del visita de la visita della visita dela

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 15216

ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VICEULO TIPO VAN, TETO ALTO, TRANSFORMADA EM AMBUJÁCIA, ANO MODELO 2016/2016, DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.. Valor do Contrato: R\$

138.000,00. Validade do Contrato: até, 26/09/2016. 136.000,00. validade do Colinitato. até, 26/09/2016.

O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.

Terra Roxa, 26/07/2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paranó Exercício: 2016 Secretaria Municipal de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 612 / 2010

ia qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a municipaldade o valor de RS 48854 (Quatrocentos e Oltenta e Otto Resis e Cinquenta e Quatro Centava 156 e 165, da 161 Complementar 129/2004 e § 37, do at 12°, da 161: 210498, com alteração dada pela Lei 291. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Musicípio o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 169, da mer

implementar 12904.

Caso o recollimento seja efetuado no prazo estipulado no parágnado anterior o proprietário do insivel terá direito a descento englesta por centro o no valor a ser cobrado a fusido de milar. Caso o recollimento não seja efetuado no prazo estabelecido, as aerá fate com os aerácimos legais, insertia em divida ativa, conforme § 4º do Art. 2 do Lei Municipal nº 210498, abranda p nicipal nº 219508.

Carta

NOTIFICAÇÃO

— «почемент» из съотментам на съотментам об Scoretara de FarendalDivisão de Poutar, NOTHECA Vosa Sealme que repara de 30 indua partir deste dat arquie a linega do invier da mel decrito.
Destamanto alada que não de comprimento do disposto nesta notificação implicar em sanções administrativas e pecuniar a la 1970/1970/1964 de 33 x31 de 16 de alte da 20 febreros, tais espringa podero se realizadas por esta municipaldade. As depostas vição do serviço esta lungular no calativo imobilizar, famodo aindo se proprietários ou titulares a qualquer titulo do invierd, aspir enciente de compresa de com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Río Branco, aº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08000 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

CONTRIBUINTE: JORGE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 146.727.618-94 ENDERECO: RUA JANDAIA. N° 5022. CEP: 87500000 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 612 / 2016

a qualidade de proprietario do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infinção cometi municipalidade o valor de RS 488,54 (Quatrocentos e Ottenta e Otto Reals e Cinquenta e Quatro Cei 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.10498, com alteração dada pela Lei Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) días, recolher aos cofres públicos do Municipio, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 días, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da me conclusion a recollimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do invivel testá dire-ción to recollimento especial por cento) no valor a ser colorado a titulo de multa. Caso o recollimento ado seja efetuado no par que será kêta com os acrisécimos legais, insertia em divida ativa, conforme § 4° do Art. 2 de Lei Municipal nº 210

Fiscal CPF: 154.398.101-10

Carta

O MUNICIPO DE UMLARAMA, por internedio da Secretaria de Fazenda/Divido de Postura, MOTIFICA Vosta Senbro que no prazo de 30 (vitor) disas partir deste dan resilice a limpera do initoria insua descrito.

utana sa la 192006 e la 3155 6 00 de deste de 2000.

Em caso de los la restançado da limpera do terrora, tias servicio podelos ser realizados por casa masiegalidade. As deposas supho do serviço serdo lançados con calamos insubilitario, facudo sindo so proprietários ou titulares a qualquer titulo do innived, sujei recipio en divida ativa es execucipio acida de debios lançados. Umuarama, 28 de julho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

CONTRIBUINTE: JORGE OKABAYASHI - CPF/CNPJ: 146.727.618-94 ENDERECO: RUA JANDAIA. Nº 5922. CEP: 87500100 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 644 / 2016

16, constitutor-se que o Suprem pronova va va-que-que-sagieida Pasavire: ESPÓLIO DE PIO PEREIRA LEDO, inscrito(a) 20 CPF N°. 349,336.709-40, legitimo(a) propriedario(a), possuido não insóvel, sito Quadra 9006 Lote 9003, JARDIM ALVORADA, RUA 13 DE MAIO, n°. 2465, nesta cidade curribuite involulition s'. 9.24ons.

Delson de agir com presteza no cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes la adad, volunda suam o disposto no art. 11, capar e seu § 1°, da Lei Complementar 12304, e/c art. 1°, lalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar n'12904, e/c § 3°, do art. 2°, da Lei Complementar n'12904, e/c § 3

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) días, recolher aos cofres públicos do Município, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 días, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mest antes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municip

Carta

descrito. ficação implicará em sanções administrativas e pec

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE PIO PEREIRA LEDO - CPFICNPJ: 349.336.709.40 ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, N° 2465, CEP: 87506340 - JARDIM ALVORADA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.737/2016
Homologa o Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 023/2016 – SAUDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 19. Tica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 023/2016 – SAUDE, que trata da contratação de empresa, para o formecimento de uniformes (camisetas), para os agentes comunitários de saúde e para as campanhas de conscientização realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA – EPP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 28 de julho de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.738/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propost apresentadas ao Pregão Presencial nº 092/2016 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PRÉFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas artibuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 092/2016 - PMU, que trata da contratação de empresa, para o fornecimento de produtos diversos (banners, faixas, cartazes, folders, água mineral, lanches e cordas de capoeira), para atender as ações do PELC (Programa Esporte e Lazer das Cidades), conforme convenio nº 791884/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Umuarama e o Ministério do Esporte, tendo sido declaradas vencedoras as empresas REDUCOPIA COPIADORA LTDA - ME, para os item 03; BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME, para o item 03; BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME, para o item 03; BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME, para o item 03; BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME, para o item 04 e FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME para os itens 66 e 07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 28 de julho de 2016:
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O RT A R I A Nº 1.739/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 003/2016 – FUNREDOM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiraes legals.

Ö PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMIA, ESTADO DO TRANSISSIONE A INTIDIO DE SIGUIDA DE LA MINICIPAL DE UMUARAMIA, ESTADO DE TRANSISSIONE DE ASTONE DE LA MINICIPAL DE LA MINICIPAL

19, 21, 22 e 23.*
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação UMUARAMA, 28 de julho de 2016.
MOACIP SIUA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretaria de Administração

Estado do Paraná Exercício: 2016 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 645 / 2016

ORLANDO F

Da Infração:
Deixou de agir

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municípic, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 169, da me plementar 17904.

Caso o recollimento seja efentado no prazo estipulado no parágarla anterior o proprietario de innivel terá directo aspetan por encollimento seja efentado no prazo estipulado no parágarla anterior o proprietario de innivel terá directo aspetan por encollimento por caso e a recollimento no seja efentado no prazo e sesti fetta com os artesimos legais, insertia em divida ativa, conforme § 4" do Art. 2 da Lei Municipal nº 1704508, insertia em divida ativa, conforme § 4" do Art. 2 da Lei Municipal nº 1704508, insertia em divida ativa, conforme § 4" do Art. 2 da Lei Municipal nº 1704508.

Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91

Fiscal CPF: 154.398.101-10

Carta

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 88h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

IADO DO PARANA SUMO DE TERMOS ADITIVOS RMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 151/2015.

ratante: Fundo Municipal de Saúde ratado: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilibrio econômico financeiro, perfazendo o valor deste termo em R\$ 14.657,77 (quatorze mil, seiscentos e cinquienta e sete reais e setenta e sete centavos). Cláusula Segunda: Fica adicionada a esse termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0028.2.062 – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 80 – F: 1

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 093/2015.

ontratante: Fundo Municipal de Saúde ontratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA.

Objeto: Objeto: Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2016. de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 596.400,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 3.578.400,00 (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação comparto de comparto de

orçamentária: 70 001:10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 108 – F: 496 70.001:10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 105 – F: 1 70.001:10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 106 – F: 30 70.001:10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 106 – F: 303 Armando Cordis Fililo Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CONTRATO DE COMPRAI 9º 066/2016.
CONTRATO DE COMPRAI 9º 06/2016.
CONTRATO DE CONTRATO DE COMPRAI 9º 06/2016.
CONTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA PO RTAR IA N° 1.734/2016 CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2016 - SAUDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S Ó L V É: Art 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2016 - SAUDE, que trata da contratação de empresa para forecimento de (três) veiculos novos 0km, conforme descrição constante no anexo VII. com recursos do Acordo/Contrato de Empréstimo 8201-BR, referente ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná - Banco Mundial, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como das diretrizes do Banco Mundial esidente: Fábio Henrique Chaves de Ol

Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior CPF 850.390.809-30 Membros: Arildo Gonçalves Ferreira CPF 851.346.789-87 Raquel Pereira CPF 059.603.799-61 José Clovis Alves Bu CPF 602.262.859-87 ira Soares

CPF 602.262.859-87

Art. 2°. Fica fixada a data de 09 de agosto de 2016, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3°. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de ouz a tria.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 28 de julho 2016. MOACIR SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA PO RTARIA Nº 1.735/2016 CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgarmento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 — SAÚDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E: Art. º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços no 00.220 f.6 - SAUDE, que trata da contratação de empresa para formecimento de equipamentos diversos (cadeira giratória, cadeira espaço saúde, mesa de reunião, autoclave, banqueta giratória, escada clinica, foco auxiliar, suporte para soro, impressora, kit saúde reprodutiva, consultório odontológico, mocho odontológico e caneta de alta rotação), conforme descrição constante no a nexo VII, com recursos do Acordo/Contrato de Empréstimo 820-1 SR, referente ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná - Banco Mundial, Programas Rede Mãe Paranaense APSUS, de acordo com as normas, condições e específicações estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como das diretrizes do Banco Mundial. Presidente: Rafatela Hasegawa CPF 064.921.859-37
Secretário: Carlos Simoses Garrido Júnior

Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior CPF 850.390.809-30 CPF 850.390.809-30 Anderson Kleber Dias CPF 023.474.229-10 Raquel Pereira Soares CPF 059.603.799-61 Membros:

Simony Rodrigues Bernardelli CPF 026.448.319-70

Art. 2°. Fica fixada a data de 10 de agosto de 2016, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3°. Ficara considerados de relacidados. wunicipal de Umuarama. Art. 3°. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ónus ao Município. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 28 de julho 2016. MOACIR SILVA

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA P O RTA R I A № 1.736/2016 Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 004/2016 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 004/2016 - PMU, que trata da alienação de imóveis, conforme discriminado no referido edita, tendo sido declarada como vencedoras as propostas abaixo relacionadas: Item 04 – Alisson de Paula Grau Caliani, inscrito no CPF sob o nº 093.235.009-76, para o imóvel objeto da Matrícula 28.124 do Registro de Imóveis – 2.º Oficio, que possui as seguintes divisas e confrontações: IMÓVEL URBANO: Lote de terras nº 7, da Quadra nº 2, do Loteamento JARDIM SÃO FRANCISCO, desta cidade, com área de 280.86 m² an valor de RS 70.000.000 (setenta mil trais):

and the second of the second o e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 28 de julho de 2016.

MOACIR SII VA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

no uso de suas atribuições, R E S O L V E, servidora REGINETE MATTOS CAETANO CERVANTES, portado

Conceder a servidora REGINETE MATTOS CAETANO CERVANTES, portadora da Cédula de Identidade RG-nº, 7.414.786-D-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nivel-23, lotada na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prémio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2006/2011, de acordo com o Art. nº 140 da Lei Municipal nº 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 01/08/2016 à 29/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2016
CONTRATADO DE FORNECIMENTO N° 053/2016
CONTRATADO: BARREIRA & SANTANA LTDA.
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de generos alimentícios, para compor a Merenda Escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede pública de Ensino do Município de Xambré, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 11/07/2016 à 31/12/2016
VALOR: R\$316.00, homologada em 08/07/16, que integram o presente Termo e na Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambré, Pr 11 de julho de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÉ
CONTRATADO: FABIANA DE AQUINO RIBEIRO
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa objetivando o fornecimento
parcelado de géneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar das Escolas e
Centros de Educação Infantil da rede pública de Ensino do Municipio de Xambré
Estado do Paraná.

Cerius de Cara-Estado do Paraná. VIGÊNCIA: 11/07/2016 à 31/12/2016 VALOR: R\$8.659.75 FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundame FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com nº 20/2016-PMX, homologada em 08/07/16, que integram o p nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94. Xambré, Pr 11 de julho de 2016 LUCAS CAMPANHOLI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: M.G. PUGIN & CIA LTDA
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa objetivando o fornecimento
parcelado de géneros alimentícios, para compor a Merenda Escolar das Escolas e
Centros de Educação Infantil da rede pública de Ensino do Município de Xambré, Estado do Paraná. VIGÊNCIA: 11/07/2016 à 31/12/2016

VIGENCIA: 1107/2016 a 31/12/2016
VALOR: RS25.291.20
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 20/2016-PMX, homologada em 08/07/16, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.863/94.
Xambré, Pr 11 de julho de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

. Pedro Amaro dos Santos, 1159 – Fone (44) 3664 TADO DE PARANÁ – CNPJ: 95.640.736/0002-30 PRTARIA Nº 230 / 2016

PONTARIA Nº 230 / 2016 SUMULA: Dispõe sobre a Criação da Comissão de Fármaco Terapêutico - CFT, para elaboração e monitoramento da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos. MARIA APARECIDA ZAMUTO FARIA, Prefeita Municipal de Alto Paraiso, Estado do eladoração e indinioralmento da revibione - relação infunicipal de Alto Paraiso, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais.

CONSUBRANDO a suas atribuições legais.

CONSUBRANDO a forma sua maniferia de a consecuencia de acual e municipal do sistema único de saude (SUS), de acordo como a portaria nº533/2012, fica estabelecido o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no ambito do SUS, os medicamentos utilizados na atenção básica são aqueles constantes na RENAME; cONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva; considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilidar a universalidade e integralidade das ações de saúde; CONSIDERANDO a competivada para manejar e melhorar o uso dos medicamentos faz a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; CONSIDERANDO a competivadade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos faz a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; CONSIDERANDO a profiscidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos faz a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; CONSIDERANDO a profissionais de saúde.

laz a multiplicuado de alternativas existentes na atualicade; CONSIDERANDO a dificuldade de asseguar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde. RESQUYE.

Art. 1º Criar a Comissão de Fármaco Terapêutico - CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/ Pr.—Farmácia Municipal. - CFT será regida nos termos desta nortaria.

Art. 3º A Comissão Fármaco Terapêutico - CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo de consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questão referente a medicamentos. Art. 4º - São atribuições da Comissão Fármaco Terapêutico - CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso - Farmácia Municipal:

1. Elaborar e implementar um sistema de formulário eficiente;

11. Eraborar e implementar um sistema de formulário eficiente;

11. Fornecimento de medicamentos eficazes, seguros e custo- efetivo, voltados para as necessídades da população;

111. Otimização da gestão administrativa e financeira, racionalizando a rotina operacional de aquisição, armazenamento e gestão de estoque;

III. Otimização da gestão administrativa e financeira, racionalizando a rotina operacional de aquisição, armazenamento e gestão de estoque;
IV. Estímulo à uniformização de condutas terapêuticas;
V. Melhora do fluxo de informações, de integração multidisciplinar, envolvendo os profissionais de saúde na tomada de decisões;
VII. Desenvolvimento de ações educação continuada;
VIII. Posmovolo a cus oracional de medicamentos.
Art.5º - A Comissão Fármaco Terapêutico - CFT é composta de forma multidisciplinar, nodendo ser integração por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal.

podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipa de Saúde, sendo eles farmacêuticos, médicos, odontólogos, enfermeiros, psicólogo

de Sadute, estato en Caracteria de de deserva difficiente de deserva administrativo.

Art. 6º - Os membros da Comissão poderão integrá-la na qualidade de membros consultivos e deliberativos. Consistativos e deliberativos.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão Fármaco Terapêutico — CFT na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

1. Katia Valéria Millari Sítuentes (Farmacoéutica Bíoquímica);

11. Horinda Maria Perantoni- (Enfemeira);

11. Florinda Maria Perantoni- (Enfemeira);

12. Pedro Nunes Navarro (Odontólono):

IV. Pedro Nunes Navarro (Odontólogo);
V. Jaqueline Pereira da Silva (Enfermagem Urgência e Emergência);
VI. Marcos de Paula Faria (Administrativo).
VII. Rodrigo Wesley Sobreira Reveses (1)

VI. Márcos de Paula Faria (Administratīvo).
VII. Rodrigo Wesley Sobreira Revesso (Administratīvo)
VIII. Rodrigo Wesley Sobreira Revesso (Administratīvo)
VIII. Regina Mara da Sīlva Mollemkamp Biaca (Psicologa)
Art. 8° - Em um prazo de 90 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão
Fármaco Terapêutico - CFT deverá elaborar e apresentar para homologação
da Secretária Municipal de Saude, a nova Relação Municipal de Medicamentos
Essenciais (REMUME) do Municipio de Alto Paraliso.
Art. 9° - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a
Comissão terá um prazo de até 90 días para a elaboração e apresentação, para
homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para seu regimento
interno. interno. Art. 10° - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Fármaco Terapêutico - CFT e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração

oo servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão. Art. 11º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Fármaco Terapêutico - CF1 têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde. Art. 12º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO 2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 77/2012, decorrente do Processo Licitatório nº 52/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 23/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração de estáqios para estudantes em exercicio de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Alto Piquiri, com endereço fixo na região num raio de altó 100 (cem) km do Município de Alto Piquiri. P. Específicações: conforme o Anexo I. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

I. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O MUNICÍPIO DE ALTO PUDILIR-PR, pessos jurídica de direito público intermo, inscrito no CNPJMF: n° 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumort, n° 341. Centro, na cidade de ALDROS estados personantes pelo Prefeito Munima; 40.50. Republica de ALDROS estados personantes pelo Prefeito Munima; 40.50. Republica de ALDROS estados personantes de ALDROS estados esta

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente **Termo Aditivo** tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência do Contrato acima especificado, datado de 08/08/2012 em mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II en oart. 65, 1, alínea b., c/c \$9*, da Lei n° \$6.66(93), com término em 08/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) so de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 28 de julho de 2016.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR CNPJ/MF: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO
PARANA - CIEE-PR
CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER CPF/MF: 010.261.869-00 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Concede licença Prêmio a servidora SILVANA CUNHA BINCOLETO. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R E S O L V E, Conceder a servidora SILVANA CUNHA BINCOLETO, portadora da Cédula de Identidade RG nº, 9.011.028-4-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, sem prejuízos em seus vencimentos, relativa ao período compreendido entre 01/02/2010/2015, conforme Art. 140 da Lei Municipal nº 097/94 de 28/09/94, no período de 01/08 à 29/10/2016. Registre-se, Publíque-se e, Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de Julho do ano de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0.56/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PRE A EMPRESA FERNANDO R. PIRES - ME. O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA - BRE A EMPRESA FERNANDO R. PIRES - ME. O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJMF n.º 75.377. 2000/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Municipio de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal S. A LEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.699-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Municipio de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa FERNANDO R. PIRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 15.067.538/0001-90 e cadastrado pela inscrição Estadual n.º 90586948-59 devidamente instalada e em pleno funcionamento na V. Curitiba, SL 8 BOX 1 - Centro n.º 257 Telefone (44) 3244-3418 no Municipio de Curitiba – Estado do Paraná, CEP: 87140-000, neste momento representado por o Sr. FERNANDO RAMOS PIRES, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.833.617-1 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 017.903.929-69, residente e domiciliado no Municipio de Curitiba – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o \$1^*, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços prestados § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos servicos prestado na limpeza de bueiros e desobstrução de galerias através de aspiração vácuo sugador de alta potência no perímetro urbano deste Município de Cidade Gaúcha sugador de alta potência no perímetro urbano deste Município de Cidade Gaúcha PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas clár

do contrato original sob $\rm n.^o$ 103/2015, que vem acrescer o prazo de vigência do presente contrato, estendendo-se o período até a data de 21 de Julho de 2017. presente contrato, esteno CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do

contrato original, datado de 21 de Julho de 2015. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Julho de 2016.

ALEXANDRE LUCENA

DECELIO

CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA
AMERIOS - 12º R. S.
CGC 86 689 023/0001-70 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR FONE 44 3623-2728

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 05 de agosto de 2016, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Inclusão de novos procedimentos; - Reajuste na tabela de procedimentos e consultas;
- Assuntos gerais;

Umuarama, 22 de julho de 2016.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ENTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 3.185
De 28 de Julho de 2016
CONVOCA O SERVIDOR SERGIO ROBERTO BERBICK EM LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DO CARGO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINÁ, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições, com base no art. 88, \$1º, da Lei Municipal nº 021, de 06 de novembro de
1998-Estatuto dos Servidores Municipais.
CONSIDERANDO o interesse público do serviço tendo em vista que o atual número
de servidores municipais que atuam na área é insuficiente para atender a demanda
local, levando a redução do número de consultas.
CONSIDERANDO que a saudée é direito universal garantido pela Constituição Federal
e que os programas de atendimento à saude bucal em execução no Município não

RESOLVE

CONVOCAR o servidor SERGIO ROBERTO BERBICK, portador do CPFN°-477,724.849-88 e do RG-N°-1,648.007-0-SSP/PR, sob o Regime Estatutário,
ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, com carga horária de
20 horas semanais, para reintegração imediata ao cargo.
Em decorrência da presente convocação para reintegração ao cargo, ficam revogados
os efeitos da portaria n° 2.467/2014 à partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de julho do
ano de dois mil e dezesses; (2807/2015).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA

JOÃO CERVINHANI

Prefeito Municipal

JOÃO CERVINHANI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

JOÃO CERVINHANI Secretário de Governo

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 012/2016
De 28 de julho de 2016.
NOMEIA O SR. GEAZER RODRIGUES DOS SANTOS SILVA PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. GEAZER RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº: 094.509.379-90 e no RG nº: 13140098-5 SESP-PR, para o Cargo em comissão de Diretor Geral Câmara Municipal de Douradina, a partir de primeiro de agosto de dois mile dezesseis (01/08/2016);

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. (28/07/2016).

MARCOS LARUSSÁ GIL
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRANCISCO ALVES

ESTADODO PARANÁ
CNPI - 03.213.1150001-52
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente Conselho Comunitário de Segurança Pública de Francisco Alves —
Estado do Paraná.5(ra). CRISTIANO ROCHA FERREIRA, no uso de suas atribuicões
legais, deixa público e convoca os membros efetivosda atual Diretoria do CONSELHO
MUNICIPAL. DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRANCISCO ALVES - CMSPFA.
conforme previstas no Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança e o
disposto no presente Edital, para se reunirem naSala João Paulo II, sito a Av. Padre
José Stefanelo sínº - Centro - Francisco Alves - Estado do Paraná, no día 01 de
Agosto de 2016, a partir das 20:00 horas, para tratar dos assuntos em Pauta:
Francisco Alves, 28 de julho de 2016.
PUBLICUE-SE
REGISTRE - SE
CUMPRA-SE

CUMPRA-SE CRISTIANO ROCHA FERREIRA Presidente do CMSPFA

PAULO ARMANDO DA : PREFEITO MUNICIPAL

Contratante AVR – ASSESSORIA TÉCNICA LTDA CAROLINE LARITA ZAGO UHDRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

intrizizono. Jala segunda: Os contratantes se comprometem, a cumprir todas as demais las e condições estipuladas no contrato, que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 20 DE JULHO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná PORTARIA № 143, DE 28 DE JULHO DE 2016 Designa Clayton Alex Felipe dos Santos, para desempenhar a gestão do portal da transparência.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná,

RESOLVE: Art. 1º Designar, Clayton Alex Felipe dos Santos, servidor desta municipalidade, exerce o cargo efetivo de Técnico em Informática, nível 27, com carga horária de 40 horas semanais, portador da carteira de identidade RG nº 8,759,884-2/PR, e nscrito no CPF/MF nº 042.014.569-94, para desempenhar a gestão do portal da

transparência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal, em 28 de julho de 2016. Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 266/2016 Afasta servidor, a pedido para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENUBAL, Estauu un renam, antibuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º AFASTAR a pedido, sem prejuízo de seus vencimentos o servidor, VANDERLEI ANTONIO MARCIANO, portador da Cédula de Identidade nº 000.561.753 SSPMS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do exercício de suas funções, pelo período de 0.1 07.2016 a 0.2.10.2016, tendo em vista que o mesmo pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2016.
Art. 2º. O Interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste beneficio, alem de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal. municipal. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de junho de

2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA

Objeto: Contralação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada a serem executados nas escolas municipale de educação infantil CEMEI Recanto Feliz e CEMEI Menino Jesus, do Município de

MUNICIPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 83/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratado: SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME

Diretor do Departamento de Compras e Licitação. PINDB

de educação infanti Lente i securio Périola, Estado do Paraná. Périola, Estado do Paraná. Valor Total: R\$ 39.000.00 (Trinta e nove mil reais) Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016. Fundamentação: Pregão nº 59/2016 Adjudicada e Homologada: 27/07/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, do Município de Francisco Alves, na forma do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, em especial a Resolução TSE nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015.

CONVOCA:

os membros titulares e suplentes do Diretório Municipal; os parlamentares do partido com domicílio eleitoral no Município; os delegados titulares e suplentes eleitos pelas Convenções

Deliberação sobre coligações partidárias (discussão, aprovação e nome(s) da(s) coligação (ções);
 Escolha de candidato a prefeito e vice-prefeito;

Escolha de candidatos a vereador

 Sorteio dos respectivos números para candidatos a vereador;
 Outros assuntos correlatos Francisco Alves, 28 de julho de 2016

PORTARIA N.º 246/2016 Concede licença Prêmio a servidora REGINETE MATTOS CAETANO CERVANTES. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná

- r duinque-se e, Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de Julho do ano de AMARILDO RIBEIRO NOVATO PREFEITO MUNICIPAL

- CI ÁUSULA PRIMEIRA Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda)
 - PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE
 FERNANDO RAMOS PIRES
 REPRESENTANTE LEGAL
 CONTRATADO
 TESTEMUNHAS:

Pág. 1/3

ublicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO № 175/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.
DE C RE ET A:

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.439.607.91 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e sete reais e noventa e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de 1.387.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Il - superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 52.607,91 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sete reais e noventa e um centavos), conforme indicado no Anexo II.

Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de julho de 2016.
MOÁCIR SILVA

MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Carretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 175 DE 28/07/2016 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

	ÇAO DE DESPESA (APLICAÇÃO)							
	CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S							
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUR	EZA DA DESPESA	FONTE		VALOR		
	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$	500.000,0		
10.301.0026.2146	Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$	37.000,0		
10.302.0025.2096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$	300.000,0		
10.302.0025.2096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$	10.000,		
10.302.0025.2096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	R\$	40.000,		
10.304.0027.2098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510	R\$	500.000,		
10.304.0027.2098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	497	R\$	52.607,		
TOTAL GERAL R\$ 1.439.607,91								
TOTAL OF DAIL								
TOTAL GERAL 1.439.607,91								
		ANEXO II						
	ANEXO AO DEC	RETO N° 175 D	E 28/07/2016					
	Crédito Adicional Suplementar -	Inciso I, do art.	41, da Lei Federal n° 4.3	20/64				
	CANCELA	MENTO DE DE	SPESA					
ÓRGÃO: 70 - SE	CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S							
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUR	EZA DA DESPESA	FONTE		VALOR		
10.122.0002.2159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$	320.000,		

10.122.0002.2159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS FIXAS - 303 R\$ 10.122.0002.2159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 303 R\$ 10.122.0002.2159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 303 R\$ 10.301.0024.2145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R\$ 10.301.0024.2145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R\$ 10.301.0028.2061 Transporte e Acomodação de Pacientes 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R\$ 10.301.0028.2061 Transporte e Acomodação de Pacientes 3.3.90.30.00.00 JURIDICA PESSOA JURIDICA PESSOA JURIDICA PESSOA JURIDICA PESSOA MATERIAL PERMANENTE 303 R\$ 10.304.0027.1176 Material Permanente - Vigilância em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE COUTROS SERVIÇOS DE COUTROS SERVIÇOS DE OUTROS SERVIÇOS DE O	VALOR 320.000,0 70.000,0 10.000,0 81.000,0							
10.122.0002.2159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS EVANTAGENS FDAS 303 R\$ 10.122.0002.2159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 303 R\$ 10.122.0002.2159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 303 R\$ 10.301.0024.2145 Manutenção dos Seniços de Atenção Basica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R\$ 10.301.0028.2061 Transporte e Acomodação de Pacientes 3.3.90.30.00.00 TRECEIROS - PESSOA 303 R\$ 10.304.0027.1176 Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Vigilância em Saúde Material Permanente - Vigilância em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE	320.000,0 70.000,0 10.000,0							
10.122.0002.2159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.1.90.11.00.00 VANTAGERS FIXAS - 303 R\$	70.000,0							
10.122.0002.2159 Manutenção do Apoio Administrativo 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 303 R\$	10.000,0							
10.301.0024.2145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 303 R\$	100.000,0							
10.301.0028.2061 Transporte e Acomodação de Pacientes 3.3.90.39.00.00 TERCEIROS - PESSOA 303 R\$								
10.301.0028.2061 Transporte e Acomodação de Pacientes 3.3.90.39.00.00 TERCEIROS - PESSOA 303 R\$	81.000,0							
10.304.0027.1176								
	99.000,0							
10.301.0024.2145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.3.90.36.00.00 TERCEIROS - PESSOA 303 R\$	150.000,0							
10.301.0026.2063 Distribuição de Medicamentos 3.3.90.32.00.00 SERVIÇO PARA 001 R\$	40.000,0							
10.301.0024.2145 Manutenção dos Serviços de Atenção Basica 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 303 R\$	17.000,0							
TOTAL GERAL R\$	887.000,0							
	ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
UNIDADE: 06.001 COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F								
S.M.F - Manutenção da Diretoria de VENCIMENTOS E	VALOR							

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
UNIDADE: 06.001.	 COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F 							
FUNCIONAL ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL			NATUR	NATUREZA DA DESPESA				VALOR
S.M.F - Manutenção da Diretoria de 04.129.0002.2017 Arrecadação e Fiscalização			3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL	FIXAS	- 510	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL R\$ 500.00					500.000,0			
TOTAL GERAL 1.387.000,00								
SUPERÁVIT FINANCEIRO								
EM 31/12/2015								

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO							
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO PASSIVO FINANCEIRO							
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECORSOS	FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	N° Fonte				
Vigilância em Saúde 53.879,37 1.271,46							
Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2016							
Saldo atual							

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste vem convocar todos os Trabalhadores da Empresa Latco Beverages Ind. de Alimentos Ltda, com data base em 1º de Setembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se de acordo com o artigo 611 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Empresa sito á Av. Brasil, n 4.990, Bairro Sul Brasileira, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no dia 03 de Agosto de 2016, as 09:00 horas em primeira convocação, e caso não haja quorum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 10:00 horas em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes

1. Discussão com os trabalhadores sobre jornada de trabalho e situação financeira da Empresa Latco Beverages Ind. de Alimentos Ltda.

2. Apreciação discussão e votação pelos trabalhadores presentes na assembleia da proposta apresentada pela Empresa ao Sindicato no sentido de reduzir em 25% a carga horária semanal de trabalho com respectiva redução no valor dos salários nos termos da lei nº 4.923/65 (LAYOFF).

Ordem do dia:

Cianorte, 28 de Julho de 2016.

Cirso da Silva Presidente



MUNICIPIO DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular (Pedra Poliédrica) em Estrada Rural Vicinal denominada Cruz de Malta, neste Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, croqui e planilha orcamentária.

O MUNICIPIO DE GUAÍRA-PR, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica a interessada e a quem possa interessar a <u>INABILITAÇÃ</u>O da empresa MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME, conforme motivos registrados em ATA do dia 27/07/2016, concedendo o prazo legal para interposição de recursos, na forma da Lei.

Publique-se

Guaira (PR), em 29 de julho de 2016. Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA DECRETO 075/2016 EMENTA: Retifica o Decreto 119/2015, de 08 de dezembro de 2015, que retificou o Decreto 078/2014, de 02 de outubro de 2014, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor Público Sr. ELPIDIO ESTEVES, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, o Parecer nº. 6113/2016 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal — DICAP de Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datada de 20 de junho de 2016, os cálculos da referida Aposentadoria foram revisados e assim o Decreto nº. 119/2015 passará a vigorar com a redação dada por este.
O Prefetto Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor público ELIPIDO ESTEVES.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor público ELPIDIO ESTEVES, portador da Cédula de Identidade n.º 1.867.992 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, com proventos proporcionais, somando o cálculo do provento mensal no valor de R\$ 423.77 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), ressaltando que o servidor faz jus ao recebimento de um salário mínimo vigente no país mensal por força do art. 7º IV, c/o art. 39, 3º da Constituição Federal comproventos mensais proporcionais, conforme o disposto no art. 40, 9¹ nº III "b" da Constituição Federal, a serem pagos ao Servidor a partir de 06 de Agosto de 2014 pelo SERVIPREV - Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná. Entretanto no período de 06 de Agosto de 2014 à 05 de Outubro de 2014, perceberá seus proventos do erário público em conformidade com os Acórdãos nº 1, 223/06 e 149/106 do TCE/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná), ficando ratificados os demais dispositivos dispostos pelos Decretos 119/2015 de 08 de dezembro de 2014 de 02 de outubro de 2014, en especial a data de concessão do beperfeito.

os definida insposinios disposios penos decisios finado no de de decisiones de la decisione de 2014, em especial a data de concessão do beneficio.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de julho

de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocinio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.214/2016, de 26 de julho de 2016. DECRETA:

.....R\$ 82,50R\$ 82,50 stante d Atividade 08.2 El. Despesa TOTAL GERAL.... TOTAL GERAL.

Aft. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por rendimentos de aplicações financeiras. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 28 de julho

de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARA

ESTADO DO PARANÍA

Reeditado e republicado por incorreção.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2016.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES — PREFEITURA MUNICÍPIO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE SERVIÇOS Nº 043/2016.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES — PREFEITURA MUNICÍPIO Nº 04/2017.

PROPERTO DE PROPERTO DE

O presente contrato visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de Oficinas culturais, para Aulas de Capoeira, para as crianças atendidas pelos programas sociais, provenientes do BLOCO DE POTEÇÃO SOCIA BÁSICA, programa, SCFV/2016, Aquisição de equipamentos de informática, provenientes do BLOCO DE GESTÃO — (GD/PBF SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DE 2015, Aquisição de material de consumo — não perecível, provenientes do BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, REPROGRAMAÇÃO, programa, SCFV/2015, Aquisição de material de expediente, provenientes do BLOCO DE GESTÃO DO IGG/PBF SALDO DE REPROGRAMAÇÃO, programa SCFV/2015, Aquisição de Material de expediente, provenientes do BLOCO DE GESTÃO DO IGG/PBF SALDO DE REPROGRAMAÇÃO, programa SCFV/2015, Aquisição de Material de expedientes, provenientes do BLOCO DE GESTÃO IGD/PBF/2016, na aplicação dos recursos des Programas Sociais do Município de Francisco, Estado do Paraná, conforme específicações do ANEXO I do Edital CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrató e de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interroretação. firmado com o amazor

CLAUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo
da Lei Federal n.º 8,666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.
053/2016, vencido pelo (a) contratado (a).
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
CLAUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), a partir da
data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as
partes contratuse, e saído nos itens licitados.

partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos veiculos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme específicação dos ítens a seguir:

LOTE 01 – OFICINA DE CAPOEIRA

LOTE 01 – OFICINA DE CAPOEIRA

TEM DI DESCRIÇÃO V UNT. V. TOTAL.
01 040 OFICINAS DE CAPOEIRA COM 02 HORAS CADA DUAS VEZES POR SEMANA NUM
PERIODO DE 05 MESES R\$ 125.00 R\$ 5.000,00

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Para o recebimento dos materiais entrejues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa
do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa
do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa
do Fundo de Carantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos
sociais instituídos por Lei. CND Municipal. Estadual, Federal
CIAUSULA QUINTA: LOCAL E HORARGO DE ATENDIMENTO
OS Produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal ou a um funcionário designado para recebimento
e conferência para averiequiação de comantibilidade com as especificações e quantidades confratadas.

Os Produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal ou a um funcionário designado para recebiment e conferência para averiguação de compatibilidade com as específicações e quantidades contratadas. CLÁUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para ophetira dos destruitos de servicios de servici

e conterência para averiquação de compatibilidade com as especificações e quantidades contratadas.
CLAUSULA SEXTA A DÔTÁÇÃO ORÇAMENTARIA
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
DÔTAÇÃO PROGRAMA SCFV 2016
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.39.03.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DÔTAÇÃO PROGRAMA SCFV 2016
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.39.03.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DÔTAÇÃO PROGRAMA SCFV 2016
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.39.03.00 - OUTROS SERVÍÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA
DÔTAÇÃO PROGRAMA IGDIPBÉ 2015 E 2016
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.39.03.00 - OUTROS SERVÍÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA
DÔTAÇÃO PROGRAMA IGDIPBÉ 2015 E 2016
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.39.03.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO
0824440014 2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.90.52.00 - EQUIPAMENTOS É MATERIALA PERMÁNENTE
CLÂUSULA 2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS É MATERIALA PERMÁNENTE
CLÂUSULA SETIMA. SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou párcial do contrato a administração poderá garantida a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) avertência. a) advertência;
b) multa, de até 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais
por dia de atraso na prestação dos serviços.
c. o suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo
não superior a 2 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos
determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que
adilicua a penalidade.

aplicou a penalidade. Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após

Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.

Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Alves.

CLAUSULA OLTAVA: DA RESCISÃO

A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-do mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

O não cumprimento das cláusulas contratuais;
A traso injustificado no inicino dos serviços e entrega dos materiais;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços sem rutes das materiais, assim como as de seus superiores;
Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Patala de esmero e desleixo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da estera administrativa que se esta subordinada o (a) contratinte e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
A rescisão do contrato;
CA SCONTERIO DAS PARTES
A ofimar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Iporă, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves - Pr., 26 de Julho de 2016.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Contratante
MILVIO ALESSANDRO DE LIMA 02074365411
CNPJ: 23 129 637/0001-88
MILVIO ALESSANDRO DE LIMA
REPRESENTANTE
Testemunibas:

Testemunhas: ANDRE LUIS CRIPA CPF: 059.846.049-73 MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO CPF: 018.791.419-22

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

52.607,91

52.607,91

Camara Municipal de Icaraima - PR Relatório de Gestão Fiscal nstrativo da Despesa com Pessoa amentos Fiscal e da Seguridade Socia Julho/2015 a Junho/2016

R\$ 1,00

	KECUTADAS			
	(Últimos 12 Meses)			
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS		
	(a)	(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	873.667,73	-		
Pessoal Ativo	873.667,73	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	=		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	÷		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	÷		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	873.667,73	-		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.264.226,10	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	873.667,73	3,0		

LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) 1.455.853,57									
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 1.383.060,89									
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) 1.310.268,21 5,									
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2016, 16h e 56m.									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas									

a) Desnesas liquidada b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no enc

José Longuinho de Souza Aparecido Alves da Silva Presidente da Câmara Controlador Interno 1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2015

Contratante: Município de Pérola

Contratada: D C RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 31 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais), referente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 27/07/2016

JAMIL MENDES

Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Filtro de ar Moto Niveladora 120K Caterpillar, ano 2013 ref: 2456375

Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

CNPJ 76.247.386/0001-00 Estado do Paraná

Exercício: 2016

Decreto nº 52/2016 de 28/7/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1374/2016 de 28/7/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera icípio, no valor de R\$ 350.174,39 (trezentos e cinquenta mil cento e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05	SECRETARIA D	E EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	DIVISÃO DE EN	SINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.30	51.0008.1.074.	Aquisição de um Veículo para Educação	
368 -	4.4.90.52.00.00	01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
372 -	4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
371 -	4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10	SECRETARIA D	O BEM ESTAR SOCIAL	
10.001	DIVISÃO DE AS	SISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.24	41.0015.2.100.	Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios	
384 -	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	53.089,39
		CIVIL	
380 -	3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.212,94
		CIVIL	
385 -	3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.448,70
386 -	3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.392,7
383 -	3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
388 -	3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.943,42
	3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
390 -	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.339,86
391 -	3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.493,80
10.001.08.24	44.0015.1.075.	Aquisição de um Veículo para Assistência Social - SEDS	
370 -	4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.002	FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.24	41.0015.2.102.	Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso	
396 -	3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.063,5
		CIVIL	

4.765,32 2.000,00

6.290,00

2.000,00

5.000.00

90.000.00

2.000,00

118,00

189,00

248,00 285,00

498,00

CIVIL 393 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 394 - 3.3.90.36.00.00 395 - 3 3 90 39 00 00 31934 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 325,00 JURÍDICA Total Suplementação: 249.928,34

31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente

31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

31934 MATERIAL DE CONSUMO

392 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

397 - 3.3.90.30.00.00

398 - 3.3.90.36.00.00

399 - 3.3.90.39.00.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso: provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64: SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

04.001 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS 04.001.15.452.0004.2.012. Manutenção das Atividades de Obra 376 - 3.3.90.30.00.00 41604 MATERIAL DE CONSUMO 26,05 SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.001.08.244.0015.1.075. Aquisição de um Veículo para Assistência Social - SEDS $369 - 4.4.90.52.00.00 \qquad 31781 \ \ \text{EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE}$ 36.000 00 Manutenção do Programa GBF FNAS 31940 MATERIAL DE CONSUMO 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.001.08.244.0015.2.103. 400 - 3.3.90.30.00.00 401 - 3.3.90.36.00.00 402 - 3.3.90.39.00.00 JURÍDICA 403 - 4.4.90.52.00.00 31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.500,00 10.001.08.244.0015.2.104.

Total Suplen 100.246,05 Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 03.001.99.999.0003.9.999. Reserva de Contingência
32 - 9.9.99.90.000 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

141 0015 2 054 PSR - Pica Rusina Variavel II e Recursos Proprio

0.001.08.241.0015.2.054.	PSB - Piso Basico Variavel II e Recursos Proprio	
260 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.556,64
262 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.257,24
265 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.930,65
266 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.969,15
10.001.08.244.0015.2.055.	Subvenções da Rede Soocioassistencial com APMI	
281 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
10.001.08.244.0015.2.057.	Manutenção PSB - Fixo e Recursos Proprios	
285 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.532,75
286 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.212,94
287 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.448,70
288 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135,53
291 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.943,42
292 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
293 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.409,21
294 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	524,65
10.001.08.244.0015.2.058.	PSB - Piso Basico Variavel - Pró-Jovem Adolescente	
295 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
296 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	766,32
10.002 FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.241.0015.2.073.	Manutenção do Programa SCFV/Idoso	
303 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.063,57

31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 306 - 3.3.90.39.00.00 5.000,00 JURÍDICA Manutenção do Programa SCFV/ Crianças 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.002.08.243.0015.2.070. 307 - 3.1.90.11.00.00 308 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 3.999,00 31934 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 309 - 3.3.90.36.00.00 2.000,00 310 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 325,00 JURÍDICA

31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total Redução: 249.928,34 Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Edificio da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em $\,28\,$ de julho de $\,2016.$

Unid Balde Balde Caixa Caixa Balde Balde

Ipiranga Ipiranga Ipiranga

Ipiranga

31934 MATERIAL DE CONSUMO

304 - 3.3.90.30.00.00

305 - 3.3.90.36.00.00

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO PREFEITO

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ FXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2016

Filtro de ar Kombi 1.4 Flex, ano 2009 ARD-7952, ano 2008 AQX-2149, ano 2008 AQX-2147, ano 2011 AUH-7842 Ref: G-10583

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇUS 4//2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016
Processo: nº 87/2016. Pregão Presencial nº 66/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados para manutenção dos veícul Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, insi M sob o nº 12.233,366/0001-90, estabelecida na Praça Omeri Borges, Nº 280, centro, CEP 87.540-000, na cidade de Pérola, estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Unid Quant Marca/ Modelo Valor Unit celado de filtros e óleos lubrificantes destinados para manutenção dos veículos da frota de

i	Filtro de ar Pá Carregadeira New Holland W130 n°03 e n°04 ano 2012 ref: AS8577S	Unid	6	Tecfil	149,00
	Filtro de ar Retro Escavadeira 416E Caterpillar, ano 2013 ref: P785965	Unid	3	Tecfil	162,00
1	Filtro de ar trator Jhon Deere 6415 4x4, ano 2009 ref: AL-177184	Unid	3	Tecfil	113,00
	Filtro de combustível Bob Cat S-130 ref: P-551039	Unid	3	Tecfil	54,00
!	Filtro de combustível F14000 Basculante, ano 1998, AIM-4179 e AIN-1748 ref: PSC-491	Unid	6	Tecfil	35,00
	Filtro de combustível Moto Niveladora Caterpillar 120K 2013 ref: 326-1644	Unid	4	Tecfil	68,00
	Filtro de combustível Moto Niveladora Caterpillar 120K 2013 ref: IR-0762	Unid	4	Tecfil	68,00
1	Filtro de combustível Moto Niveladora Huber 140S, 1982 P-4102	Unid	4	Tecfil	9,00
1	Filtro de combustível Ônibus M.Benz OF1620, ano 1994, AFG-2896, ano 1995, LAU-4346, KOE-8609 Ref: 11860-ZP	Unid	16	Tecfil	5,50
	Filtro de combustível Pá Carregadeira W20E, ano 1998, n°01, (P3401)	Unid	6	Tecfil	24,00
	Filtro de combustível Pá Carregadeira W20E, ano 1998, n°01, (P4102)	Unid	6	Tecfil	9,50
1	Filtro de combustível Retro Escavadeira Caterpillar 416E 2013 nº 1561200	Unid	4	Tecfil	75,50
!	Filtro de combustível Trator MF275, ano 1986/2003 ref: C-4163	Unid	6	Tecfil	10,50
	Filtro de combustível DK 24057 Jhon Deere	Unid	4	Tecfil	68,00
	Filtro de óleo diesel S10 Ambulância Fiat Ducato 2.3 Turbo Intercooler, ano 2013, AVV-5930/BAB-9404 ref: C-10175	Unid	20	Tecfil	42,00
	Filtro de óleo do motor Ambulância Fiat Ducato 2.3 Turbo Intercooler diesel S10, ano 2012, AVV-5930, 2011, BAB-9404 ref: PH10268	Unid	20	Tecfil	25,00
1	Filtro de óleo do motor Ambulância Fiat Ducato 2.8IDTD, AMT-7383 ref: PH-4847A	Unid	6	Tecfil	42,50
1	Filtro de óleo do motor Ambulância Renault Master, AYJ-1582 ref: CH-9462	Unid	12	Tecfil	39,00
i	Filtro de óleo do motor Fiorino 1.5 AIB-1254/Palio Adventure 1.6 AZW-3387	Unid	6	Tecfil	18,00
1	Filtro de óleo do motor M. Benz Atron 2729 6x4, Ano 2013 ref: PEL-2002	Unid	3	Tecfil	25,00
	Filtro de óleo do motor Micro Ônibus Volksbus 8.120, ano 2009, ARO-6680 e ARO-8596 Ref: PSC-491	Unid	8	Tecfil	36,50
!	Filtro de óleo do motor Montana 1.4 ASE-1868	Unid	4	Tecfil	17,00
	Filtro de óleo do motor Ônibus MB 1620, ano 1994, AFG-2896, ano1995, LAU-4346 Ref: CH-5262	Unid	12	Tecfil	12,00
i	Filtro de óleo do motor Ônibus M. Benz O-400 OM447-LA BWU-6699/JJZ-7802 ref: PL-447	Unid	16	Tecfil	34,00
	Filtro da transmissão Retro escavadeira 416E ref: 4476968	Unid	2	Tecfil	235,00
	Filtro da transmissão Pá W130 ano 2012 nº 3 e 4 ref: 75311517	Unid	6	Tecfil	185.00

Filtro hidráulico Retro escavadeira 416E ref: 362/1163 83 1 Filtro Hidráulico Trator Jhon Deere 6415 4x4, ano 2009 ref; AL-160771 Óleo de câmbio SAE 80, 20 litros GL-4 Óleo de direção hidráulica, ATF T.A, 20 litros Óleo de freio DOT4, frasco 500 ml, 24 unidades Óleo de motor 5w30 sintético, com 24 litros Óleo de motor diesel SAE 40, 20 litros API-CI-4 Óleo hidráulico 68, 20 litros

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ID



Prefeitura Municipal de Maria Helena



...R\$ 4.000,00

ID Nº

ID

LEI Nº. 1.374, de 28 de julho de 2016.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do

Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito. Especial, no valor de até R\$ 100.246,05 (cem mil duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.000 - Secretaria de Transporte e Obras Publicas

04.001 - Divisão de Obras Publicas 04.001 - Divisão de Obras Publicas 04.001.15.452.0004.2.012 - Manutenção das Atividades de Obras Publica em Geral F-41604 - 376/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... ...R\$ 26.05

06.000 – Secretaria de Saúde 06.002 – Fundo Municipal de Saúde 06.002.10.301.0011.2.015 – Programa de Reabilitação Psicossocial F-31337 - 407/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. F-31337 - 408/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo...... .R\$ 16.470.00 ..R\$ 13.530,00

10.000 - Secretaria do Bem Estar Social

10.001 - Divisão do Bem Estar Social

10.001 08.244.0015.1.075 – Aquisição de um Veículo para Assistência Social - SEDS F-31781 – 369/4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....

F-31936 - 404/3 3 90 30 00 00 - Material de Consumo

...R\$ 36.000,00

10.001.08.244.0015.2.103 – Manutenção do Programa GBF FNAS F-31940 - 400/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo...... F-31940 - 401/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 1.720,00 F-31940 - 402/3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ... ..R\$ 4.500,00 F-31940 - 403/4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente. ..R\$ 6.500,00 10.001.08.244.0015.2.104 - Manutenção do Programa GSUS FNAS

F-31936 - 405/3.3.90.39.00.00 — Material de Collsumo... F-31936 - 405/3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — PJ..... F-31936 - 406/4.4.90.52.00.00 — Equipamento e Material Permanente.. R\$ 8 000 00 ...R\$ 4.500,00 ..R\$ 100.246,05

 $Art.\ 2^o\ Para\ atender\ o\ disposto\ no\ artigo\ 1^o\ desta\ Lei\ servirá\ como\ recursos,\ conforme\ discriminação\ abaixo,\ de\ acordo\ com\ o\ Artigo\ 43,\ \S\ 1^o,\ Inciso\ III,\ da\ Lei\ Federal\ n^o\ Artigo\ 43,\ \S\ 1^o\ Artigo\ 43$

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.7.2.99.05.01.00 – Convênio Aquisição de Veículo – SEDS......R\$ 36.000,00 Receita: 2.1.1.4.99.01.00.00 - Operações de Crédito Internas e Relativas a Programas que Reverterã

em Contribuição de Melhoria.. Receita: 1.7.2.1.34.30.20.00 - Componente para Implantação de Ações e

Receita: 1.7.2.1.34.30.10.00 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)......R\$ 16.500,00

Receita: 1.7.2.1.99.01.00.00 - Outras Transferências da União Destinadas a Ações e Serviços de

TOTAL. ...R\$ 100.246.05

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 28 de julho do ano de 2016

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 021/2016
Pregão Presencial nº 040/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratante: BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido no presente instrumento o reajuste no percentual de 4% (quatro por cento),
sobre o valor unitário do item nº 18 Preu 205/70 R15 Radial (Ambulância AMT-7383), marca Falken, passando o valor
unitário para R\$ 347.36 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), do saldo existente a ser consumido,
para restabelecer o equilibrio econômico financeiro, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal
nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/07/2016.
JAMILI MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2015

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 71/2015, que tem como obieto a AQUISICÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS

MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE. Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e

funções, e R. B. LOPES - CONSTRUCAO - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor RICARDO BORGES LOPES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que

ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo

Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Julho de 2016. DELFINO MARQUES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

R. B. LOPES - CONSTRUCAO - EPP RICARDO BORGES LOPES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2015 ID Nº

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 71/2015, que tem como objeto a AQUISICÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE. Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já

qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO MARCOS BONOMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante

as clausulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua vigência para a

data de 31 de Dezembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que

ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo

Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), 05 de Julho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

BONOMI & BONOMI MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA ANTONIO MARCOS BONOMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2016

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 14/2016, que tem como obieto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e FARMA VIEIRA TAPIRA LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador o Senhor CLEBER LAURITO VIEIRA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula Oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando seu valor para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil CLÁÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo

Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), 15 de Julho de 2016. DELFINO MARQUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL FARMA VIEIRA TAPIRA LTDA – ME CLEBER LAURITO VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRÉSENCIAL Nº. 30/2016

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL (CONVÊNIO 097/2016)

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 10.558.356/0001-07, tendo seu menor preço totalizado o valor de R\$ 20.530,56 (vinte mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Tapira, 25 de Julho de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL (CONVÊNIO 097/2016)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME

CONTRATADA:

CNPJ: 10.558.356/0001-07 VALOR: R\$ 20.530,56 (vinte mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis

26 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. VIGÊNCIA: DATA: 26 de Julho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRÉSENCIAL Nº. 31/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa TATIANA DA SILVA SERENO - ME, inscrita no CNPJ de nº. 23.325.328/0001-83, tendo seu menor preço totalizado o valor de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil reais).

Tanira 28 de Julho de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. TATIANA DA SILVA SERENO - ME CONTRATADA:

CNPJ: 23.325.328/0001-83 VALOR: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil reais)

28 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. VIGÊNCIA:

24 de Julho de 2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2015 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 64/2015, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ANDERSON JOSÉ RIBEIRO MOTO PEÇAS – ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador Senhor ANDERSON JOSÉ RIBEIRO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÉMBASAMENTO O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo

Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma Tapira (PR), 30 de Junho de 2016. DELFINO MARQUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL ANDERSON JOSÉ RIBEIRO MOTO PEÇAS – ME

ANDERSON JOSÉ RIBEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2015 N°. 1473 REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2015

Segundo Termo Aditivo ao contrato 64/2015, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já ado no Contrato ora a Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ANDERSON JOSÉ RIBEIRO MOTO PEÇAS - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador Senhor ANDERSON JOSÉ RIBEIRO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ÉMBASAMENTO O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 § 1º da lei 8.666 de 21

de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica alterada a clausula Oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R\$ 5.259,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais), passando seu valor para R\$ 26.409,00 (vinte e seis mil quatrocentos e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), 30 de Junho de 2016.

DELFIÑO MARQUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL ANDERSON JOSÉ RIBEIRO MOTO PEÇAS – ME ANDERSON JOSÉ RIBEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2015

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 64/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTO LACTEO PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e OSMAR NOERENBERG - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador Senhor OSMAR NOERENBERG - ME, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e

condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Julho de 2016. DELFINO MARQUES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

OSMAR NOFRENBERG - ME OSMAR NOERENBERG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2015

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

Segundo Termo Aditivo ao contrato 68/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS G.P.L. PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e SOUZA & PIROTA LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI PIROTA BARRETO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições

seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua vigência para a

data de 31 de Dezembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), 05 de Julho de 2016. DELFINO MARQUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL SOUZA & PIROTA LTDA - ME CLAUDINEI PIROTA BARRETO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2015 ID Nº REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 69/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PÂRA VEICULOS DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE TÁPIRA. Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS - OFICINA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor VALMIR DOMINGOS

DOS SANTOS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua vigência para a

data de 31 de Dezembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que

ficou convencionado no presente Termo Aditivo Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Julho de 2016. DELFINO MARQUES DA SILVA

VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS-OFICINA-ME

VoxHIB616 Lubrax

Nilitec 200ML

Original Filter Tecfil

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016
Processo: n.º 87/2016. Pregão Presencial nº 66/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.538/0001-37, estabelecida na Rodovia BR 467 Km 78, S/N, caixa postal 1512, Vista Alegre, CEP 85.907-060, na cidade de Toledo, estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abalixo:

NPJMF sob on ° 03.447.538/0001-37, estabelecida na Rođovia BR 467 Km 78, S/N, caixa postal 1512, Vista Alegre, CEP 85.907-060, na cidade de biaxic.

Descrição Unid Quant Filtro de direção Scania K112 GVP-3303/GNC-4633 ref. PH-346 Unid 10 Filtro de ar Ambulância Fiat Ducato 2.8 IDTD Diesel, ano 2005, AMT-7383 ref. CA-9231 Unid 3 Filtro de ar Bob Cat S-130 ref. TR1770 Unid 3 Filtro de ar Onibus Volkswagen 15.190, AXC-7295 e AXC-7320 ano 2013 Ref. ASR-839 Unid 6 Filtro de ar Onibus Volkswagen 15.190, AXC-7295 e AXC-7320 ano 2013 Ref. ASR-839 Unid 6 Filtro de combustivel Micro Onibus Volksbus 8.120, ano 2009 ARL-8245 Ref. PSC-455 Unid 8 Filtro de ar Combustivel Micro Onibus Volksbus 8.120, ano 2009 ARC-8690/ARC-8596 Ref. PSD-970/1 Unid 8 Filtro da turbina Scania 112 GNC-4633/GVP-3303 Ref. PSL-171 Unid 8 Filtro de combustivel Onibus Volksbus 8.120, ano 2009 ARC-8596 Ref. PSD-970/1 Unid 8 Filtro de combustivel Onibus Volksbus 8.120, ano 2009 ARC-8630/ARC-8596 Ref. PSD-970/1 Unid 24 Filtro de combustivel Onibus Volksbus 8.120, ano 1986, GVP-3303, ano 1989, GNC-4633 Ref. P-4587 Unid 24 Filtro de combustivel Pá Carregadeira W130 New Holland N°03 e n°04 ref. R-26 A-50 Unid 24 Filtro de combustivel Pá Carregadeira W130 New Holland N°03 e n°04 ref. R-26 A-50 Unid 24 Filtro de de odiesel Ambulância Fiat pucato 2.8 IDTD, ano 2005, AMT-7383 ref. P-4587 Unid 6 Filtro de de odiesel Ambulância Fiat pucato 2.8 IDTD, ano 2005, AMT-7383 ref. P-4587 Unid 6 Filtro de de odiesel Ambulância Fiat pucato 2.8 IDTD, ano 2005, AMT-7383 ref. P-4587 Unid 6 Filtro de de odiesel Ambulância Fiat pucato 2.8 IDTD na 2005, AMT-7383 ref. P-4587 Unid 6 Filtro de de odiesel Ambulância Fiat pucato 2.8 IDTD na 2005, AMT-7383 ref. P-4587 Unid 6 Filtro de de odiesel Ambulância Fiat pucato 2.8 IDTD na 2005, AMS-7419, ano 2008 AQX-2149, ano 2001 AUH-7482, Voyage 1.0 Fiex ano 2008 AQX-2149, ano 2008 AQX-2147, ano 2011 AUH-7424, Voyage 1.0 Fiex ano 2008 INTRIPATE AND 2008 AQX-2149, ano 2001 AUH-7482, Voyage 1.0 Fiex ano 2008 AQX-2149, ano 2008 AQX-2147, ano 2 Marca/ Modelo
Vox HIC346
Vox HD1013
VoxHP5080
Vox HP9835
Vox HP9835
Vox FD8455
Vox FB82627
Vox FB171
Vox FBD406
Mahle PSD981
Vox FBD410
Vox FBD410
Vox FBD410
Vox FBD489
Mahle KX218-D
Vox LB619
Vox LE119
Vox LB74 7,50 47,00 50,00 124,00 29,00 44,00 40,00 13,00 15,50 27,00 15,50 27,00 31,00 9,00

Filtro de óleo do ninco.

Filtro de óleo do ninco.

Filtro de óleo do motor Logan EX 1.6 16v, ano ...

Filtro de óleo do motor Micro Ónibus Nles 1620, ano 1996, KOE-8609 Ret: For Filtro de óleo do motor Ónibus Volkswagen 15.190, ano 2013, AXC-7320, AXC-732 Filtro de óleo do motor Logan EX 1.6 16%, ano 2013, AXK-0920 Ref. PH-5796

Filtro de óleo do motor Micro Onibus Iveco City Class, ano 2009 Ref. PSI-156

Filtro de óleo do motor Micro Onibus Iveco City Class, ano 2009 Ref. PSI-156

Filtro de óleo do motor Onibus MB 1620, ano 1996, KDC-8609 Ref. PSI-156

Filtro de óleo do motor PSI Carregaderia New 190, ano 2013, AXC-7320, AXC-7295 Ref. P-550945

Unid Filtro de óleo do motor PSI Carregaderia VIZO, PSI Cacagaderia New Holland W130, n°03 e n°04, Ref.: PSI-280

Unid Filtro de óleo do motor Refroescavaderia 416E, ano 2013 ef. TW 2326

Unid Filtro de óleo do motor Refroescavaderia 416E, ano 2013 ef. TW 2326

Unid Filtro de óleo do motor Trator MF275, ano 1993. ADV-9373 ref. PH-2863

Filtro de óleo do motor Uno 1.5S, ano 1993. ADV-9373 ref. PH-2863

Filtro de óleo do motor Uno Mille Fire Economy 2014 Flex, AUX-6792, Uno Mille Fire Economy Flex, 2012/13, AWG-5661, Uno Mille Way 12 Vox LB77 14,00
Vox LB156 46,00
Vox FBD744 29,00
Vox LB280 25,00
Vox LB280 25,00
Vox LB675 48,00
Vox LB900 15,50
Vox LB47 12,00
2008, Flex, AQX-7479, Palio Fire Econ Vox

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 66/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MR sob o nº 23.797.3569/0001-01, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4358, centro, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contro, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Conforme especificações condições e preços registrados constantes abaixo: Lote Item Descrição Filtro de ar Micro Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contro CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contro CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contro CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contro CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contro CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contro CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contro CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contro CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Assinatura da Valor Unid 3 Xanfil 118,00 Vigor Marca Modelo Valor Va do do Paraná. Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empre 001-01, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4356, centro, CEP 87.501-170, i Descrição Filtro de ar Basculante Ford F14000, ano 1998, AlM-4179 e AlN-1748 ref: CA283A Filtro de ar M. Benz 2729 Atron, ano 2014, AYA-9233 ref. AR59840 Filtro de ar Micro Onibus Volksbus 8.120, ano 2009, ARL-8245 Ref. AP-7998 Filtro de ar Micro Onibus Volksbus 8.120, ano 2009, ARC-6860 e ARC-8596 Ref: CA-283-A Filtro de ar Micro Onibus Volksbus 8.120, ano 2009, ARC-6860 e ARC-8596 Ref: CA-283-A Filtro de ar Onibus Volksbus 8.120, ano 1999 ref: CA3291 Filtro de ar Trator MF275, ano 1986 ref: ARF-7109 Filtro de ar Trator MF275, ano 1986 ref: ARF-7109 Filtro de combustivel M. Benz Atron 2729 6x4, ano 2014, AYA-9123 ref: PEC-3024 Filtro de combustivel Toyota Bandeiramtes, ano 1985, AHL-19804 ref: C-118860-2P Filtro de de Combustivel Toyota Bandeiramtes, ano 1985, AHL-19804 ref: C-118860-2P Filtro de Ode od motor filtro de Combustivel Ref. C24.19 Inon Dea ono 1998, AlM-4179 e AlN-1748 ref: PH-2801 Filtro de Ode od motor filtro de Combustivel Ref. C24.19 Inon Dea on 1998, AlM-4179 e AlN-1748 ref: PH-2801 Filtro hidráulico Pa Carregadeira N20C; ano 1988 n°01 ref: BT8873 Olieo de diferencial SAE 86w140, 20 litros GL-5 Olieo de motor SL-10w30 semi-sintético. com 24 litros Olieo de motor 15w40, 20 litros API-C14 Olieo de motor 15w40, 20 litros AP 9 10 13 17 20 23 32 41 43 54 63 71 80 82 2

Filtro hidráulico Bob Cat S-130 ref: 6661248
Oleo de motor 10w40 - 1 litro - motocicleta 4 tempos moto, com 24 litros
o 457,00
Additvo redutor de atrito eixo diferencial S-7098 frasco 200 ml. Pá carregadeira W130 nº 1 e 2

Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICIPIO DE PÉROLA

180,00

250,00

52,00 53,00 62,00 46,00 48,00 50,00 10,00 65,00 24,00 25,00 210,00 192,00 185,00 370,00 360,00 184,00 230,00

c 1.0, ano 2011, Flex, AVA-0921 ref: PH-

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016

Processor : º 8/72/016. Pregão Presencial nº 66/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, Assinatura da Ata: 27/07/16. Vigência: 31/12/2016 a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: ONIX LUBRIFICANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.955.462/0001-01, estabelecida na Rua Arapongas, nº 4467, centro, CEP 87.502-180, na cidede de Umuarama, estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote Item Descrição Unid Quant Marca/Modelo Valor Unit

2 Filtro de ar Ambulância Fiat Ducato 2.3 Turbo Intercooler Diesel S10 Ref. CA-8821 Unid 3 Wega 63.00

1 2 Filtro de ar Ambulância Renault Master AYJ-1582 ref. CA-8821 Unid 3 Wega 63.00

1 14 Filtro de ar Onibus Scania 112, ano 1989 (GNZ-4833), ano 1986, GVP-3303 Ref. API-4650 Unid 6 Xanfill 132,00

1 24 Filtro de combustivel M. Benz Atron 2729 6x4, ano 2014, AYA-9123 ref. PSD-920/1 Unid 3 Vox 68.00

1 39 Filtro de combustivel M. Benz Atron 2729 6x4, ano 2014, AYA-9123 ref. PSD-920/1 Unid 3 Vox 68.00

1 52 Filtro de óleo do motor Bob Cal S-130 ref. PSL-747 Unid 3 Donaldson 53.00

1 70 Filtro de oleo do motor Bob Cal S-130 ref. PSL-747 Unid 3 Vox 19.00

2 13 Oleo de motor 5x40, sintético, gasolina e álcool. API SL, com 1 litro, com 24 litros Caixa 3 Lubrax 545,00